



Bruxelas, 16.4.2024
COM(2024) 173 final

COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES

Relatório sobre o estado de Schengen de 2024

**COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO EUROPEU, AO
CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES
RELATÓRIO SOBRE O ESTADO DE SCHENGEN DE 2024**

Em 2023, o espaço Schengen sem controlos nas fronteiras internas («espaço Schengen») continuou a demonstrar resiliência face a um contexto geopolítico em mudança, embora continue exposto a desafios neste domínio. O relatório sobre o estado de Schengen de 2024 faz o balanço dos acontecimentos importantes ocorridos no último ano, apresentando uma síntese global do estado do espaço Schengen. Reflete as principais iniciativas adotadas no âmbito do atual mandato da Comissão para reforçar o quadro de Schengen.

Com base nas atividades de avaliação e monitorização de Schengen realizadas em 2023, o relatório identifica igualmente os domínios prioritários que precisam de um impulso a nível político e operacional e destaca os domínios em que é necessária uma melhor aplicação das regras de Schengen. Quase 40 anos após a assinatura do Acordo de Schengen, continua a ser importante garantir um elevado nível de cooperação a nível transfronteiriço, para permitir que o espaço Schengen continue a contribuir para a competitividade económica da UE e a tornar a vida mais fácil e mais segura para os cidadãos e para as empresas.

O presente relatório¹, que dá início ao ciclo de Schengen de 2024-2025, serve de base para a tomada de decisões e para o acompanhamento a nível político, tanto no plano europeu como nacional. Para facilitar a execução das ações prioritárias para o espaço Schengen, a Comissão apresentou, juntamente com o presente relatório, uma proposta de recomendação do Conselho relativa ao espaço Schengen e convida o Conselho a adotá-la na próxima reunião do Conselho Schengen, em junho de 2024.

Concretamente, os acordos alcançados no que diz respeito ao quadro legislativo, as medidas históricas tomadas para completar o espaço Schengen e a consolidação da governação de Schengen são os elementos necessários para passar de um constante estado de crise para um estado de preparação, resiliência e respostas coletivas, assinalando um momento decisivo nos nossos esforços conjuntos para gerir Schengen.

¹ Com a publicação do relatório sobre o estado de Schengen de 2024 a Comissão cumpre a obrigação jurídica de apresentar relatórios nos termos do artigo 25.º do Regulamento (UE) 922/2022 do Conselho e do artigo 33.º do Código das Fronteiras Schengen.

1. HONRAR OS NOSSOS COMPROMISSOS PARA FORTALECER O ESPAÇO SCHENGEN

Após quase quatro décadas de cooperação, Schengen transformou-se no maior espaço de livre circulação do mundo. Ao criarem um espaço com uma fronteira externa comum e sem controlos nas fronteiras internas, os Estados-Membros da UE tomaram a ambiciosa decisão de assumir **responsabilidade conjunta** num projeto em que as ações de cada um vão além dos interesses nacionais e afetam todos os membros do espaço Schengen.

Reforço do quadro jurídico

A recente sucessão de crises veio salientar a importância de reforçar a resiliência do espaço Schengen. Tornou-se cada vez mais evidente que o bom funcionamento do espaço Schengen exige um quadro jurídico comum reforçado para aliviar o sentimento de crise persistente e abandonar as ações unilaterais e descoordenadas, decorrentes principalmente da falta de instrumentos comuns eficazes. Honrando o nosso compromisso de alcançar um espaço Schengen forte e preparado para o futuro, os acordos sobre a nova legislação durante o segundo ciclo de Schengen iniciam um novo capítulo na história de Schengen, com o objetivo de preservar a sua integridade.

O acordo político sobre a revisão do **Código das Fronteiras Schengen** protegerá uma pedra angular do espaço Schengen: a ausência de controlos nas fronteiras internas. As salvaguardas adicionais e as novas medidas, incluindo o procedimento de transferência para reduzir os movimentos secundários, deverão permitir aos Estados-Membros responderem de forma eficaz às suas preocupações em matéria de segurança e de migração através do reforço da cooperação transfronteiriça, com base na Recomendação da Comissão de 2023² relativa à cooperação Schengen. As novas regras reforçarão igualmente a coordenação da UE, assegurarão a previsibilidade e melhorarão o conjunto de instrumentos disponíveis para responder eficazmente aos desafios nas fronteiras externas da UE, nomeadamente em casos de ameaças para a saúde pública³ e em situações em que os migrantes sejam instrumentalizados para fins políticos.

Além disso, registaram-se progressos no sentido de garantir a segurança das fronteiras aéreas externas, promovendo simultaneamente viagens aéreas mais rápidas com o acordo político sobre dois regulamentos destinados a reforçar a utilização das **informações antecipadas sobre os passageiros** (API). Pela primeira vez, as autoridades policiais poderão obter estas informações para determinados voos intra-UE.

Além disso, o alcance de um acordo político sobre o **Pacto em matéria de Migração e Asilo** em dezembro de 2023 constituiu um avanço importante que também apoiará e reforçará significativamente o bom funcionamento do espaço Schengen. Concretamente, o novo Regulamento Triagem, uma vez adotado, proporcionará regras uniformes para reforçar as fronteiras externas e aumentar a segurança no espaço Schengen de forma a garantir o pleno

² C(2023) 8139 final.

³ Por exemplo, tal como aconteceu durante a pandemia de COVID-19, o Conselho está habilitado a impor restrições temporárias de viagem à escala da UE em caso de ameaças generalizadas para a saúde pública, permitindo simultaneamente derrogações das restrições de entrada para determinadas categorias de pessoas que se considere realizarem viagens essenciais.

respeito dos direitos fundamentais. O Pacto também tornará os procedimentos de asilo e de regresso mais eficazes, limitando assim os movimentos secundários não autorizados no interior do espaço Schengen.

No que diz respeito ao intercâmbio de informações entre as autoridades policiais, a **Diretiva relativa ao intercâmbio de informações entre as autoridades de aplicação da lei**⁴, adotada em maio de 2023, e o **Regulamento Prüm II**⁵ relativo à consulta e ao intercâmbio automatizados de dados para efeitos de cooperação policial, adotado em fevereiro de 2024, colmatam as lacunas de informação e reforçam a prevenção, deteção e investigação da criminalidade.

Além disso, estão agora em vigor regras mais rigorosas para apoiar o espaço de liberdade, justiça e segurança, a fim de combater duas das principais formas de criminalidade transfronteiras. Em primeiro lugar, a **Diretiva Antitráfico alterada**⁶ introduzirá instrumentos mais sólidos para as autoridades policiais e judiciais investigarem e instaurarem ações penais contra novas formas de exploração e para proteger as vítimas de tráfico de seres humanos. A nova legislação garante uma melhor coordenação entre as autoridades de luta contra o tráfico e as autoridades competentes em matéria de asilo. Em segundo lugar, o acordo alcançado sobre a atualização das regras relativas ao **tráfico de armas de fogo na importação e na exportação**⁷ contribuirá para reduzir o risco de fuga ao embargo na exportação de armas de fogo para uso civil e para reforçar os controlos da importação dessas armas de fogo de países terceiros.

Por último, é ainda necessário avançar com as negociações sobre as propostas legislativas de combate à **introdução clandestina de migrantes**⁸. A atual legislação, em vigor há décadas, não disponibiliza os instrumentos adequados para combater este tipo de crime em constante evolução, pelo que é necessário reforçar a cooperação a nível da UE e com os Estados-Membros. Esse reforço passa pelo regulamento proposto relativo ao reforço da cooperação policial em matéria de prevenção, deteção e investigação da introdução clandestina de migrantes e do tráfico de seres humanos, bem como ao reforço do apoio da Europol na

⁴ Diretiva (UE) 2023/977 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 10 de maio de 2023, relativa ao intercâmbio de informações entre as autoridades de aplicação da lei dos Estados-Membros e que revoga a Decisão-Quadro 2006/960/JAI do Conselho (JO L 134 de 22.5.2023, p. 1).

⁵ Regulamento (UE) 2024/982 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de março de 2024, relativo à consulta e ao intercâmbio automatizados de dados para efeitos de cooperação policial e que altera as Decisões 2008/615/JAI e 2008/616/JAI do Conselho e os Regulamentos (UE) 2018/1726, (UE) 2019/817 e (UE) 2019/818 do Parlamento Europeu e do Conselho (Regulamento «Prüm II») (JO L, 2024/982, 5.4.2024).

⁶ Diretiva 2011/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de abril de 2011, relativa à prevenção e luta contra o tráfico de seres humanos e à proteção das vítimas, e que substitui a Decisão-Quadro 2002/629/JAI do Conselho (JO L 101 de 15.4.2011, p. 1).

⁷ Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à importação, à exportação e às medidas de trânsito para armas de fogo, componentes essenciais e munições, que aplica o artigo 10.º do Protocolo das Nações Unidas contra o fabrico e o tráfico ilícitos de armas de fogo, das suas partes e componentes e de munições, adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional (Protocolo das Nações Unidas sobre as armas de fogo) (reformulação) [COM(2022) 480 final].

⁸ COM(2023) 754 e COM(2023) 755.

prevenção e combate a esses crimes⁹.

Rumo a uma aplicação atempada do quadro reforçado

O quadro jurídico atualizado subjacente ao funcionamento do espaço Schengen ilustra uma União forte ao serviço dos seus cidadãos. Após a adoção formal do pacote legislativo, a sua aplicação será crucial para manter um espaço Schengen forte nos próximos anos. A Comissão coordenará e acompanhará de perto esta fase. É nossa responsabilidade coletiva assegurar uma aplicação rápida, coerente e consistente, nomeadamente:

Nas fronteiras externas

- Para assegurar a aplicação efetiva do **Regulamento Triagem**, será necessário que cada Estado-Membro inicie o processo de afetação de recursos e capacidades, incluindo a criação de um mecanismo de acompanhamento independente.

Medidas internas

- Na sequência da adoção das alterações ao **Código das Fronteiras Schengen**, os Estados-Membros, em estreita cooperação com o coordenador Schengen, trabalharão com uma abordagem regional para instituir as novas medidas nas regiões das fronteiras internas, incluindo as disposições operacionais para a utilização do procedimento de transferência e o reforço da cooperação policial, com vista a eliminar progressivamente os controlos nas fronteiras internas que ainda persistem.
- Até ao final do ano, todos os Estados-Membros terão de assegurar que o **ponto de contacto único** designado, que é a entidade central responsável pela coordenação e pela facilitação do intercâmbio de informações ao abrigo da Diretiva relativa ao intercâmbio de informações entre as autoridades policiais, esteja operacional e seja composto por pessoal dessas autoridades competentes, operando sob um sistema eletrónico único de gestão de processos.
- Em conformidade com a **Diretiva Antitráfico** revista, os Estados-Membros têm de alterar o direito penal nacional e de formalizar os seus mecanismos de referência como um primeiro passo para a criação de um mecanismo europeu de referência para a luta contra o tráfico de seres humanos.

Conclusão do espaço Schengen

A **Croácia** aderiu ao espaço Schengen durante o segundo ciclo de Schengen. No último ano, a Croácia acolheu cerca de mais dois milhões de turistas do que em 2022¹⁰, o que, atendendo a que o turismo representa 20 % do produto interno bruto (PIB) do país, deu um forte impulso à economia nacional. A admissão da Croácia no espaço Schengen promoveu também o reforço da cooperação regional com os vizinhos Eslovénia, Hungria e Itália. Entre dezembro de 2023 e fevereiro de 2024, a Croácia foi objeto da sua primeira avaliação periódica de Schengen, que

⁹ COM(2023) 754.

¹⁰ Conselho Nacional de Turismo da Croácia: «CROATIA VISITED BY 20.6 MILLION TOURISTS IN 2023» [Croácia visitada por 20,6 milhões de turistas em 2023], Comunicado de imprensa, 3.1.2024: <https://www.htz.hr/en-GB/press/press-releases/croatia-visited-206-million-tourists-2023>.

revelou uma intensificação do trabalho operacional para abordar os movimentos secundários e as atividades criminosas transfronteiriças, com um aumento significativo das patrulhas conjuntas na fronteira com a Eslovénia¹¹. No entanto, o desvio dos fluxos migratórios na rota dos Balcãs Ocidentais e o aumento das chegadas irregulares na sua fronteira com a Bósnia-Herzegovina exigem esforços redobrados para travar as redes de introdução clandestina de migrantes e reforçar ainda mais as atividades de vigilância das fronteiras.

Assinalando um marco no ciclo de Schengen de 2023-2024, o Conselho tomou, em dezembro de 2023, uma decisão¹² há muito aguardada sobre a admissão da **Bulgária e da Roménia** no espaço Schengen. Trata-se do resultado do contributo contínuo destes dois países para o pleno funcionamento do espaço Schengen, demonstrado em várias ocasiões¹³. Desde 31 de março de 2024, a Bulgária e a Roménia tornaram-se novos membros do espaço Schengen, passando a aplicar integralmente o acervo de Schengen. Numa primeira fase, foram suprimidos os controlos nas fronteiras internas aéreas e marítimas.

Para reforçar a proteção das **fronteiras externas** enquanto Estados Schengen, ambos os Estados-Membros acordaram um reforço da presença do corpo permanente com a Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira («Frontex»). Nos últimos meses, a Agência começou a trabalhar no sentido de triplicar o destacamento de agentes do corpo permanente para a fronteira entre a Bulgária e a Turquia, tendo também reforçado a sua presença nas fronteiras búlgara e romena com a Sérvia. A cooperação reforçada no âmbito dos **quadros de cooperação**¹⁴ lançados em março de 2024 já está a produzir resultados positivos, e a nova ação de financiamento específico de 85 milhões de EUR lançada pela Comissão reforçará igualmente as capacidades nas fronteiras externas. Para preparar a futura supressão dos controlos nas fronteiras terrestres internas, reforçou-se a cooperação policial na região através da criação de uma **iniciativa de cooperação regional** de acordo com a abordagem de acompanhamento ao longo de toda a rota, que inclui também a Áustria, a Eslováquia, a Grécia e a Hungria. Com base em análises de risco conjuntas, o objetivo é estabelecer um mecanismo de planeamento anual conjunto que defina atividades concretas. O coordenador Schengen continuará a apoiar esta iniciativa, que é coordenada rotativamente pelos Estados-Membros envolvidos. A Comissão continuará a prestar todo o apoio necessário à Presidência do Conselho para garantir que seja possível tomar, em 2024, uma decisão de supressão dos controlos nas fronteiras terrestres internas.

O rápido intercâmbio de informações é uma pedra angular da integração de Schengen, sobretudo para os Estados-Membros que ainda não aplicam integralmente o acervo de Schengen. Devido à sua posição geográfica, a ligação de **Chipre** ao Sistema de Informação

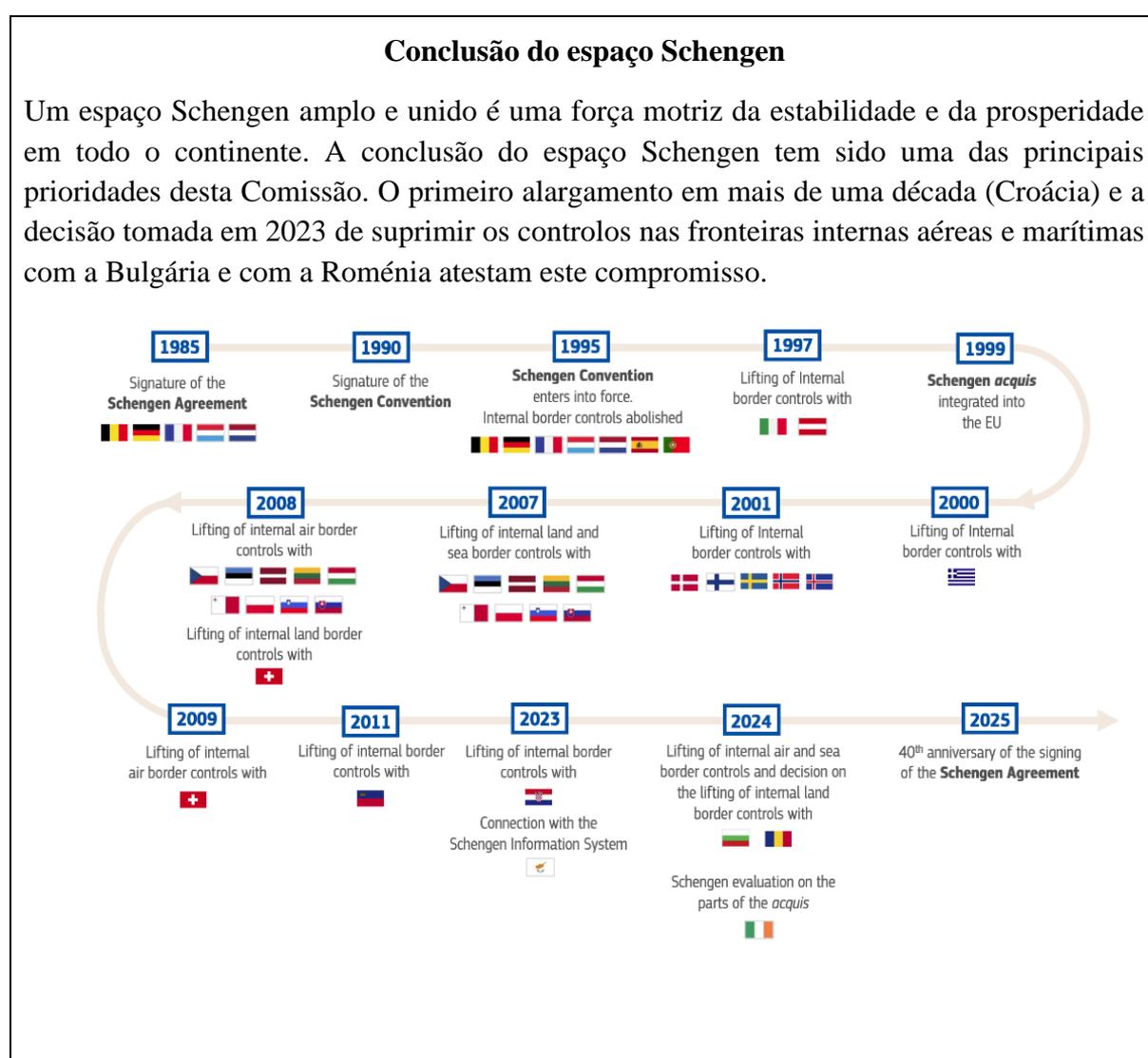
¹¹ As patrulhas conjuntas entre a Croácia e a Eslovénia aumentaram de 437 em 2022 para 864 em 2023.

¹² Decisão (UE) 2024/210 do Conselho, de 30 de dezembro de 2023, relativa à plena aplicação das disposições do acervo de Schengen na República da Bulgária e na Roménia.

¹³ Em novembro de 2023, a Comissão coordenou uma missão de averiguação complementar e voluntária de comum acordo com a Bulgária. Esta averiguação complementar forneceu informações recentes e adicionais sobre a aplicação do acervo de Schengen pela Bulgária, tendo em conta os resultados das duas missões anteriores. Documento do Conselho 16090/23.

¹⁴ «Bulgária e Roménia reforçam a cooperação em matéria de gestão das fronteiras e das migrações», março de 2024, disponível em https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/en/ip_24_1283.

Schengen em julho de 2023 reforçou significativamente a segurança na Europa¹⁵. Em fevereiro de 2024, Chipre tinha mais de 12 000 alertas ativos no sistema e as autoridades cipriotas tinham efetuado cerca de 21 milhões de pesquisas, que permitiram identificar ameaças à segurança e ajudaram a localizar cerca de 30 pessoas desaparecidas. A avaliação de Schengen realizada em 2023 revelou que o sistema está bem integrado nos processos de fronteira, migração e policiamento em Chipre, embora sejam necessários mais esforços para explorar plenamente todas as funcionalidades disponíveis. Foram igualmente tomadas medidas importantes quanto à admissão da **Irlanda** no espaço Schengen no que diz respeito às partes do acervo de Schengen em que pediu para participar, incluindo a cooperação policial, o Sistema de Informação Schengen, a cooperação judiciária em matéria penal, a cooperação em matéria de droga e o artigo 26.º da Convenção de Schengen. A avaliação Schengen do restante acervo em que a Irlanda pediu para participar¹⁶ será concluída no segundo semestre de 2024.



¹⁵ Desde que Chipre se ligou ao Sistema de Informação Schengen foram detidas cerca de 20 pessoas procuradas com base num mandado de detenção europeu, tendo cerca de três quartos das quais já sido entregues ao Estado-Membro requerente.

¹⁶ A cooperação judiciária em matéria penal, a cooperação em matéria de droga e o artigo 26.º da Convenção de Schengen, que estabelece as obrigações das transportadoras que transportam nacionais de países terceiros a quem é recusada a entrada.

Próximas etapas:

- Agora, é necessário que o Conselho tome uma decisão definitiva e fixe uma data adequada para a supressão dos controlos nas **fronteiras terrestres internas com a Bulgária e com a Roménia**.
- Assim que a avaliação de Schengen em curso confirmar a disponibilidade da **Irlanda** para aplicar as partes do acervo em que pediu para participar, o Conselho estará em condições de tomar uma decisão unânime.
- Após as avaliações Schengen de **Chipre** em todos os domínios de intervenção, a Comissão está a acompanhar os progressos realizados na aplicação das recomendações e realizará, a este respeito, as visitas de verificação necessárias. Ao mesmo tempo, a Comissão continuará a trabalhar com as autoridades cipriotas para aprofundar a sua integração no espaço Schengen, tendo em conta as suas circunstâncias especiais.

2. RUMO A UM QUADRO DE GOVERNAÇÃO SCHENGEN INTEGRADO

Tal como salientado pela presidente Ursula von der Leyen no seu discurso sobre o estado da União de 2023, os desafios comuns requerem unidade de ação¹⁷. Nos últimos anos, o espaço Schengen tem demonstrado sistematicamente ser capaz de proporcionar um elevado nível de proteção através de uma abordagem europeia coordenada. Em 2023, o **Conselho Schengen** transformou-se numa plataforma para a coordenação de uma resposta conjunta aos desafios comuns que afetam os membros de Schengen e o espaço Schengen no seu conjunto.

Coordenação política a nível da UE com instrumentos reforçados

Em consonância com as prioridades definidas pelo Conselho Schengen em junho de 2023, os instrumentos do **ciclo de Schengen** foram reforçados para melhorar a identificação atempada dos riscos e lacunas que afetam a estabilidade de Schengen e para intensificar a execução. Estes esforços conjuntos resultaram num **mandato reforçado** do Conselho Schengen, preparando o terreno para respostas comuns mais eficazes.

Concretamente, o **barómetro Schengen+**, que tem vindo a integrar cada vez mais os resultados das avaliações de Schengen, tem identificado de forma mais eficaz as questões que requerem uma resposta conjunta. Por exemplo, a denúncia da utilização abusiva do sistema de asilo por parte de nacionais isentos da obrigação de visto veio apoiar a revisão do mecanismo de suspensão de vistos, e os conhecimentos obtidos com os problemas em matéria de regresso contribuíram para a reflexão em curso sobre como aumentar a eficácia dos regressos sustentáveis através da promoção de uma abordagem europeia. Do mesmo modo, os resultados da primeira avaliação temática sobre o tráfico de droga e a identificação de lacunas graves na realização dos controlos nas fronteiras produziram medidas corretivas concretas.

Colmatar as lacunas no quadro de situação da UE

O **barómetro Schengen+** contribuiu para o desenvolvimento do quadro de situação da UE através da congregação de dados e informações disponíveis a nível da UE. No entanto, os

¹⁷ Discurso sobre o Estado da União, 13 de setembro de 2023.

dados disponíveis ainda estão incompletos e fragmentados devido à sua baixa qualidade e ao fraco desenvolvimento da análise abrangente a nível nacional e da UE.

No ciclo de Schengen de 2024-2025, a Comissão continuará a trabalhar no sentido de obter dados e análises mais completos e qualitativos, em estreita cooperação com os organismos competentes nos domínios da Justiça e Assuntos Internos e com os Estados-Membros. É necessário estabelecer as ligações em falta entre dados que estejam relacionados, pois essa falta compromete as capacidades de decisão das autoridades competentes em matéria de fronteiras, de migração e de segurança e constitui uma lacuna em termos de segurança. Além disso, a Comissão insta os vários organismos envolvidos a reforçarem as **análises conjuntas** sobre questões transversais, com base num reforço do intercâmbio de informações entre si e incluindo todas as informações pertinentes.

Os **sistemas informáticos de grande escala reforçados**, juntamente com os novos sistemas e com as ferramentas de interoperabilidade, serão essenciais para superar estes desafios. A sua aplicação atempada é uma prioridade. Na mesma ordem de ideias, é necessário acelerar os trabalhos de execução do repositório central para a elaboração de relatórios e estatísticas, que permitirá a geração automática de dados estatísticos intersistemas e de relatórios analíticos.

Administração nacional

Uma governação de Schengen sustentável e multilateral deve assentar em **estruturas nacionais sólidas nos Estados-Membros** que garantam um elevado nível de coordenação de todos os intervenientes relevantes e contribuam eficazmente para uma interação sem descontinuidades entre os níveis nacional e da UE, a fim de assegurar a aplicação coerente da arquitetura de Schengen.

A nível nacional, as avaliações de Schengen de 2023 destacaram as divergências nas estruturas de coordenação, nas estratégias e nas capacidades administrativas para pôr em prática os requisitos de Schengen. Embora alguns Estados-Membros tenham criado estruturas e práticas de coordenação da governação de Schengen, outros ainda não dispõem de uma entidade de coordenação centralizada. Além disso, não é aplicado um modelo unificado de análise de risco¹⁸ a todos os domínios relevantes. Estas lacunas impedem os Estados-Membros de estabelecer um quadro de situação nacional holístico, limitando assim a sua compreensão das necessidades globais existentes e emergentes. O quadro de situação atual também não reconhece as interligações entre várias questões, como a criminalidade transfronteiriça e a gestão das fronteiras. Em vários Estados-Membros, estas questões são tratadas separadamente, o que limita os procedimentos nas fronteiras exclusivamente à gestão das migrações.

A fragilidade das estruturas de governação nacionais dificulta a aplicação eficaz de **instrumentos e processos estratégicos**, nomeadamente o desenvolvimento de capacidades nacionais e o planeamento de contingência. Dificulta igualmente a harmonização das estratégias nacionais e europeias, prejudicando a capacidade de agir sobre as prioridades

¹⁸ Em conformidade com o Modelo de Análise Comum e Integrada de Riscos (CIRAM).

européias a nível nacional. Por último, a fragmentação impede os Estados-Membros de beneficiarem das iniciativas da UE no âmbito do Conselho Schengen e de realizarem o respetivo acompanhamento.

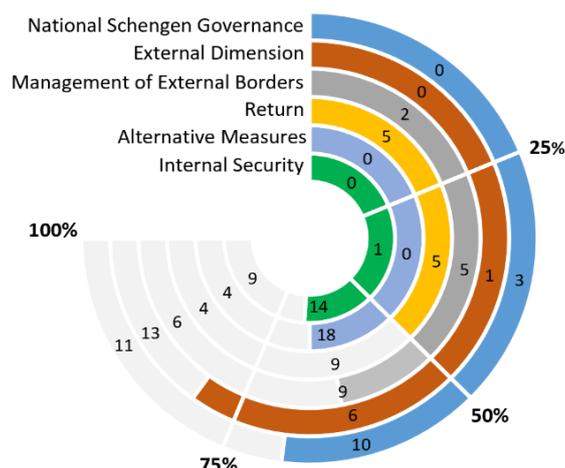
Na sequência da adoção pela Comissão, em março de 2023, da política estratégica plurianual para a gestão europeia integrada das fronteiras, a Frontex reviu a estratégia técnica e operacional e disponibilizou formação e apoio técnico aos Estados-Membros para a revisão das suas estratégias nacionais. A Comissão irá rever em breve as estratégias atualizadas propostas pelos Estados-Membros, tendo em conta os resultados da avaliação temática da gestão europeia integrada das fronteiras realizada em 2019. É necessária uma abordagem semelhante no domínio da segurança interna, uma vez que as recentes avaliações de Schengen revelaram que as estratégias nacionais de segurança interna nem sempre estão alinhadas com as prioridades da UE e com as suas estratégias relacionadas com a segurança interna.

O reforço da governação nacional permitirá uma aplicação mais rigorosa das regras de Schengen através de uma maior apropriação e coordenação. A qualidade da legislação mede-se pela sua aplicação efetiva, e o mecanismo de avaliação e monitorização de Schengen é uma salvaguarda essencial a este respeito. Para colmatar a lacuna entre os níveis operacional e político, a Comissão levou a cabo, em 2023, **novas avaliações abrangentes de Schengen**, das quais resultaram relatórios por país. Em consonância com os novos relatórios estratégicos, que refletem as sinergias entre todos os domínios de intervenção de Schengen, a Comissão definiu, juntamente com os Estados-Membros, uma metodologia comum e objetiva para o **Painel de Avaliação de Schengen** em 2023. O Painel de Avaliação de Schengen ilustra o nível de aplicação das recomendações resultantes das avaliações de Schengen. Avalia os progressos realizados na fase de acompanhamento após as avaliações de Schengen. Ao apresentar esta síntese holística e integrada¹⁹, permite identificar as lacunas em termos de aplicação nas quais os Estados-Membros têm de concentrar os seus esforços.

Os **Painéis de Avaliação de Schengen individuais de 2024** revelaram que, de um modo geral, os Estados-Membros tomaram medidas eficazes para aplicar medidas corretivas para dar resposta às recomendações decorrentes das avaliações de Schengen, embora a sua aplicação seja lenta. Em média, o grau de aplicação situa-se entre 48 % e 80 %, com a maioria dos Estados-Membros a registar uma pontuação superior a 50 %. Os progressos variam entre os seis domínios diferentes avaliados pelo Painel de Avaliação. Em alguns domínios, como a segurança interna e a cooperação policial, os Estados-Membros têm um nível de execução equiparável, o que aponta para desafios semelhantes na aplicação das regras de Schengen, estando a maioria deles no intervalo de 50-75 %. No entanto, noutras domínios, nomeadamente a gestão das fronteiras externas e o regresso, a aplicação de medidas corretivas varia entre os Estados-Membros, sendo que, em muitos casos, continuam por corrigir insuficiências importantes (ver **anexo 1**).

¹⁹ Os resultados do primeiro e do segundo ciclos de avaliações de Schengen estão dispersos em mais de duzentos relatórios, tendo dado origem a mais de 5 000 recomendações.

Overall State of Implementation



Painel de Avaliação de Schengen agregado: pontuações médias por dimensão essencial do sistema de Schengen²⁰

No âmbito da nova abordagem do mecanismo de avaliação e monitorização de Schengen, o **coordenador Schengen** tem vindo a fazer o acompanhamento com os Estados-Membros para apoiar a aplicação das prioridades de Schengen, tal como ilustrado pelo Painel de Avaliação de Schengen. Desta forma, contribui para reforçar a governação a nível nacional, tal como demonstrado pelas recentes visitas à Letónia, à Lituânia, à Finlândia e à Islândia.

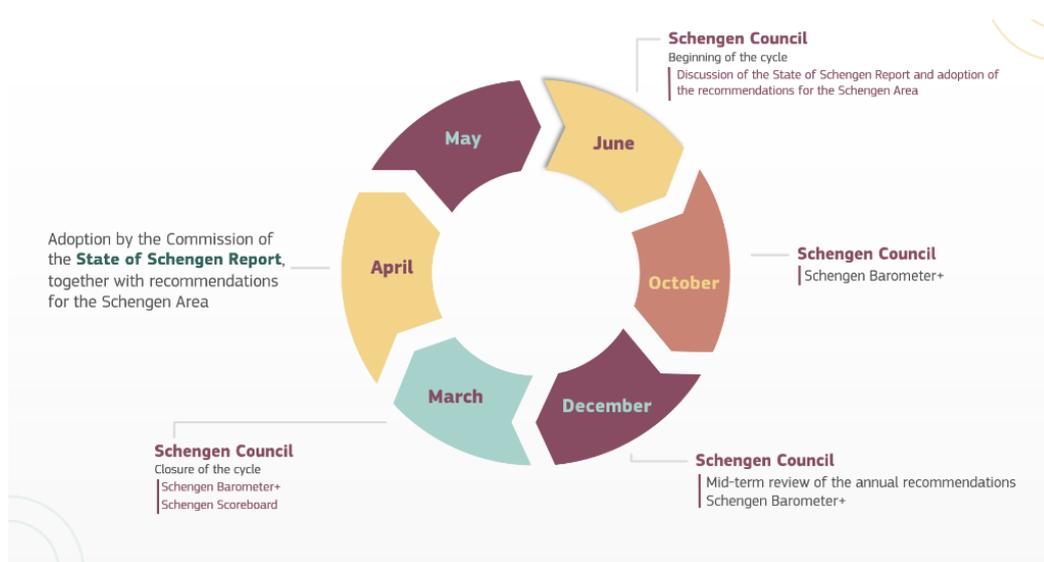
Ciclo de Schengen de 2024-2025

Durante o ciclo de Schengen de 2024-2025, os esforços deverão centrar-se em garantir uma preparação sólida dos Conselhos Schengen através de métodos de trabalho reforçados. O primeiro Programa de Trabalho do Conselho Schengen elaborado pela Presidência belga constitui um passo importante rumo a um ciclo de Schengen mais estável. As questões transversais decorrentes do mecanismo de avaliação de Schengen, identificadas nos novos relatórios de avaliação de Schengen por país, devem ser mais bem integradas na preparação e no seguimento dado às reuniões do Conselho.

Com base nos progressos realizados em 2023 para consolidar a governação de Schengen, este quadro tem de ser reforçado para melhorar a definição e o acompanhamento das

²⁰ O Painel de Avaliação de Schengen agregado pontua e ilustra, para todos os Estados-Membros de Schengen, a aplicação global das recomendações decorrentes das avaliações de Schengen. Em conformidade com a metodologia acordada com os Estados-Membros em dezembro de 2023, está estruturada em seis dimensões políticas, que abordam, cada uma delas, aspetos fundamentais do funcionamento eficaz do espaço Schengen: a governação de Schengen a nível nacional, a dimensão externa, a gestão das fronteiras externas, os regressos, as medidas alternativas aos controlos nas fronteiras internas e a segurança interna. Com base nos Painéis de Avaliação de Schengen individuais que atribuem pontuações aos Estados-Membros para avaliar o seu nível de aplicação das recomendações, o diagrama ilustra a pontuação média por dimensão em todos os Estados-Membros (representada por barras coloridas) e mostra a forma como as pontuações dos Estados-Membros se distribuem dentro de cada dimensão em quartis (indicadas pelo número de Estados-Membros em cada quartil). Por exemplo, a dimensão «Segurança interna» obtém uma pontuação global de 68 %. Nesta dimensão, nove Estados-Membros atingem pontuações iguais ou superiores a 75 %, 14 obtêm pontuações entre 50 % e 74 % e um Estado-Membro regista uma pontuação entre 25 % e 49 %.

prioridades comuns para o espaço Schengen através de uma maior apropriação política por parte de todos os Estados-Membros e da responsabilidade a nível da UE. Para alcançar este objetivo, o relatório sobre o estado de Schengen de 2024 é acompanhado de uma **proposta de recomendação do Conselho relativa ao espaço Schengen** para o ciclo de Schengen de 2024-2025. Este quadro estruturado apoiará os Estados-Membros, complementando os seus esforços individuais com uma ação coordenada e comum através do Conselho Schengen e facilitará igualmente o acompanhamento rigoroso dos progressos realizados para assegurar um elevado nível de aplicação das regras de Schengen. Desta forma, maximizará a capacidade do ciclo de Schengen para introduzir mudanças através de ações individuais e coletivas.



Próximas etapas:

- Adoção, pelo Conselho, da proposta da Comissão de recomendação do Conselho para o período 2024-2025 e acompanhamento eficaz da respetiva aplicação.
- Seguimento atempado dos resultados dos Painéis de Avaliação de Schengen de 2024, com o apoio do coordenador Schengen.
- Preparação sólida e acompanhamento dos Conselhos Schengen através do reforço dos métodos de trabalho e da otimização dos instrumentos do ciclo de Schengen.
- Tendo em conta o papel crucial dos organismos competentes nos domínios da Justiça e Assuntos Internos na execução das prioridades do ciclo de Schengen, o Conselho Schengen deverá reforçar as suas orientações políticas em matéria de ações operacionais para apoiar os Estados-Membros na aplicação prioritária de Schengen e garantir as sinergias necessárias.

Para apoiar a aplicação das prioridades para o espaço Schengen e tendo em conta as propostas apresentadas pelos Estados-Membros durante o processo de consulta, poderá ser realizada em 2025 uma das seguintes **avaliações temáticas**:

1. Avaliação dos processos e instrumentos de apoio ao **conhecimento comum da situação** em matéria de fronteiras, migração e segurança com base numa melhor gestão da informação, para um espaço Schengen mais resiliente.

2. Identificação de soluções comuns para superar os riscos associados à **fraude de identidade e documental**.
3. Capacidades e processos para fazer face aos **riscos de segurança** associados à migração irregular, com especial destaque para a introdução clandestina de migrantes e a infiltração de terroristas.

3. REFORÇAR OS PREPARATIVOS PARA DISPORMOS DE FRONTEIRAS EXTERNAS RESILIENTES

A **migração irregular** continuou a ser um desafio comum em 2023, embora o número de passagens irregulares das fronteiras tenha sido de apenas um quinto dos níveis registados em 2015. Embora se tenha observado uma diminuição significativa na rota dos Balcãs Ocidentais, o número de chegadas por via marítima foi particularmente elevado em Itália, nas ilhas Canárias e nas ilhas gregas. As tensões, na vizinhança imediata e não só, associadas aos efeitos da instabilidade social, económica e climática irão provavelmente aumentar a pressão migratória sobre o espaço Schengen. A atual guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia forçou milhões de pessoas a procurar refúgio na Europa, sobrecarregando ainda mais as capacidades dos Estados-Membros. Na fronteira terrestre oriental, observou-se uma vez mais uma instrumentalização dos migrantes orquestrada pela Rússia. A instrumentalização dos migrantes e outras ameaças híbridas, incluindo o risco de perturbação da resiliência das infraestruturas transfronteiriças críticas, podem afetar ainda mais a capacidade dos Estados-Membros para defender o espaço Schengen.

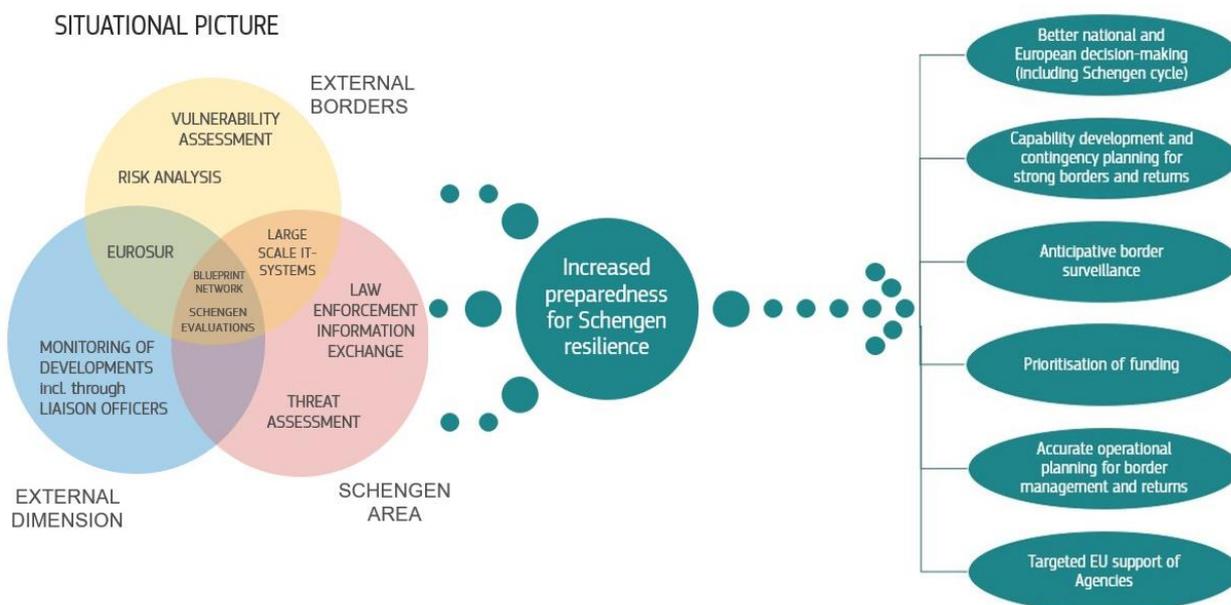
Além disso, existe uma preocupação premente em relação à **criminalidade transfronteiriça** e às redes criminosas que continuam a explorar as fronteiras externas dos Estados-Membros para atividades de tráfico de seres humanos e de introdução clandestina de migrantes.

A cooperação internacional no contexto das ameaças à segurança mundial é mais importante do que nunca. Dado o número elevado de vidas perdidas no mar devido à introdução clandestina de migrantes e o aumento do número de entradas não autorizadas e de movimentos não autorizados no espaço Schengen associados à introdução clandestina de migrantes, a Comissão lançou, em novembro de 2023, uma **Aliança Mundial para combater a introdução clandestina de migrantes**. O seu objetivo é iniciar uma nova era de cooperação internacional, centrando-se na prevenção e na resposta à introdução clandestina de migrantes e oferecendo alternativas à migração irregular para dissuadir a introdução clandestina de migrantes.

Neste contexto, o Conselho Europeu de 2023 salientou repetidamente²¹ que uma abordagem global e coordenada da preparação e da resposta da UE a situações de crise constitui uma das principais prioridades políticas. Este aspeto é essencial para a eficácia do espaço Schengen. O quadro de situação do espaço Schengen baseia-se em informações recolhidas de várias fontes nas fronteiras externas, de países terceiros e no interior do espaço Schengen. É necessário otimizar a prestação e o intercâmbio de informações, realizar análises de risco exaustivas e

²¹ Reunião extraordinária do Conselho Europeu (9 de fevereiro de 2023), reunião do Conselho Europeu (23 de março de 2023), reunião do Conselho Europeu (29 e 30 de junho de 2023), reunião do Conselho Europeu (26 e 27 de outubro de 2023) e reunião do Conselho Europeu (14 e 15 de dezembro de 2023).

sólidas e adaptar atempadamente as respostas operacionais. Desta forma, será possível reforçar a preparação do espaço Schengen para gerir eficazmente os desafios comuns, tornando-o mais resiliente, nomeadamente através de uma melhor ligação entre as dimensões estratégica e operacional.



Principais fatores que influenciam o quadro de situação da UE e o seu impacto nos processos europeus e nacionais

Dimensão externa do quadro de informações da UE: da reação à prevenção

Dotar a UE de meios para lidar com o panorama global em constante mutação exige uma vigilância e adaptação permanentes. A resiliência e a preparação do espaço Schengen dependem de um quadro de informações baseado numa compreensão aprofundada dos acontecimentos a nível mundial, das ameaças e dos desafios emergentes em países terceiros. Os **agentes de ligação** europeus e nacionais destacados em países terceiros desempenham um papel fundamental na prestação de informações atualizadas sobre a evolução da situação e os desafios emergentes. Recolhem, analisam e trocam informações que são utilizadas pelos Estados-Membros para a tomada de decisões nacionais e coletivas em matéria de gestão das fronteiras, imigração e segurança. No entanto, as avaliações de Schengen realizadas em 2023 revelaram que alguns Estados-Membros não estão a utilizar de forma eficiente o apoio em matéria de serviços de informação dos agentes destacados por outros Estados-Membros, pelo que faltam informações cruciais. Ao mesmo tempo, os países prioritários relevantes a nível da UE não são abrangidos de forma eficaz e os mandatos dos agentes de ligação nacionais diferem consideravelmente, variando desde genéricos a especializados. Além disso, a metodologia de recolha de informações é fragmentada e as redes locais não são plenamente exploradas, criando lacunas no quadro de informações da UE²². Existe também um intercâmbio limitado de

²² Cerca de 20 % dos agentes de ligação nacionais estão registados na plataforma comum de partilha de informações.

A **Frontex** destacou agentes de ligação²⁴ e a União assinou uma série de acordos relativos ao estatuto²⁵ com países terceiros que permitem atividades operacionais da Frontex nos seus territórios com poderes executivos. Estes acordos resultaram igualmente no destacamento de agentes do corpo permanente e na prestação de assistência técnica e operacional nas fronteiras entre países terceiros. Ao longo do último ano, a Agência reforçou o seu apoio às atividades de controlo das fronteiras através de uma nova geração de acordos relativos ao estatuto com a Albânia, a Moldávia, o Montenegro e a Macedónia do Norte, os quais incluem salvaguardas em matéria de direitos fundamentais. Deverão também ser rapidamente celebrados novos acordos com a Sérvia e com a Bósnia-Herzegovina. A Agência assinou igualmente vários convénios de trabalho²⁶ com autoridades de países terceiros para apoiar as atividades de reforço das capacidades. No entanto, tal como salientado na avaliação do Regulamento Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira²⁷ importa explorar plenamente este apoio operacional, nomeadamente para assegurar a celebração dos necessários acordos relativos ao estatuto e convénios de trabalho com os principais países de origem ou de trânsito das migrações para a UE. Durante o ciclo de Schengen de 2024-2025, é necessário reforçar as sinergias com outros esforços da UE nos países terceiros pertinentes e criar as condições necessárias para que estes países participem nesses acordos e convénios.

Juntamente com uma presença europeia reforçada e mais estratégica em países terceiros, a **política comum de vistos** da UE é um instrumento essencial para o diálogo da União com os países parceiros, desempenhando um papel importante na resposta aos riscos de segurança e de migração irregular, além de facilitar as viagens. Concretamente, o mecanismo de suspensão de vistos permite a monitorização de zonas em que a União é suscetível de enfrentar riscos devido à utilização abusiva dos regimes de isenção de visto. Nos casos de utilização abusiva incluem-se a elevada percentagem de pedidos de asilo apresentados por nacionais de países terceiros isentos da obrigação de visto²⁸, que representam um encargo significativo para os sistemas nacionais de asilo e de regresso, bem como os riscos associados aos regimes de concessão de cidadania a investidores e a falta de alinhamento entre a política de vistos da UE e as políticas de vistos de determinados países terceiros. Para fazer face a estes riscos, a Comissão apresentou uma **proposta de revisão do mecanismo de suspensão de vistos**²⁹. Esta prevê novos motivos para suspender os regimes de isenção de vistos, bem como limiares mais flexíveis para acionar o mecanismo de suspensão. A negociação da proposta está em curso. A

²⁴ Na Turquia (com sede em Ancara, nos Balcãs Ocidentais), Belgrado (com sede em Belgrado, abrangendo a Sérvia, a Bósnia-Herzegovina e o Montenegro) e Tirana (com sede em Tirana, abrangendo a Albânia, a Macedónia do Norte e o Kosovo*), na África Ocidental – Níger (com sede em Niamei) e Senegal (com sede em Dacar, abrangendo a Gâmbia e a Mauritânia), na Parceria Oriental (com sede temporária em Quixinau, abrangendo a Moldávia, a Ucrânia, a Geórgia, a Arménia e o Azerbaijão).

²⁵ Albânia, Moldávia, Montenegro, Macedónia do Norte e Sérvia.

²⁶ Albânia, Arménia, Azerbaijão, Bielorrússia, Bósnia-Herzegovina, Cabo Verde, Canadá, Estados Unidos da América, Geórgia, Kosovo, Moldávia, Montenegro, Macedónia do Norte, Nigéria, Reino Unido, Rússia, Sérvia, Turquia, Ucrânia e Rússia e Bielorrússia (os dois últimos estão suspensos).

²⁷ Relatório da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho sobre a avaliação do Regulamento (UE) 2019/1896 relativo à Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira, incluindo a revisão do corpo permanente [COM(2024) 75 final].

²⁸ Entre 2015 e setembro de 2023, foram apresentados mais de um milhão de pedidos de asilo por nacionais isentos da obrigação de visto, o que representa 17 % do total dos pedidos de asilo. Em 2023, 23 % dos pedidos de asilo foram apresentados por nacionais isentos da obrigação de visto.

²⁹ COM(2023) 642 final.

Comissão congratula-se com a abordagem geral adotada pelo Conselho e insta os legisladores a realizarem progressos rápidos neste dossiê fundamental. Ao mesmo tempo, a Comissão continuará a comunicar informações sobre os países terceiros isentos da obrigação de visto no que diz respeito aos desafios migratórios e de segurança.

Controlo eficaz das fronteiras externas

A resiliência do espaço Schengen baseia-se num sistema sólido de **vigilância das fronteiras**. As avaliações de Schengen realizadas em 2023 aos Estados bálticos e à Finlândia revelaram uma melhoria do nível de capacidades, sobretudo no que se refere à **vigilância das fronteiras terrestres**. A Finlândia, por exemplo, tomou medidas importantes desde a sua última avaliação, em 2018, para melhorar as suas capacidades de vigilância das fronteiras. Este reforço tem agora de ser concluído com urgência para responder às ameaças e aos desafios resultantes da obrigação de gerir um dos troços mais longos das fronteiras terrestres externas de Schengen. A admissão da Croácia no espaço Schengen exige igualmente o reforço das atividades de vigilância para fazer face aos desafios migratórios emergentes na fronteira com a Bósnia-Herzegovina. No que diz respeito às capacidades de vigilância e deteção nas **fronteiras marítimas da UE**, a maioria dos Estados-Membros tem em vigor atividades e sistemas de vigilância. No entanto, alguns Estados-Membros continuam a registar insuficiências devido à falta de sistemas de vigilância integrados, associada a uma governação, coordenação e cooperação insuficientes, bem como à persistência de um conhecimento incompleto da situação e a uma fraca análise dos riscos. Estas insuficiências diminuem as capacidades de resposta das autoridades nacionais e das Agências nas fronteiras marítimas da UE.

A UE intensificou o seu **apoio operacional e financeiro** à gestão das fronteiras para que os Estados-Membros reforcem as suas capacidades³⁰, nomeadamente através da aquisição de aeronaves de vigilância, navios patrulha e veículos com câmaras termográficas, bem como da aplicação de soluções tecnológicas como os **veículos aéreos não tripulados**³¹.

Nas fronteiras externas da UE, as avaliações de Schengen revelaram igualmente uma maior utilização do **EUROSUR**, o quadro central para o intercâmbio de informações e a cooperação operacional no âmbito da Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira. Este é utilizado para detetar, prevenir e combater a imigração irregular e a criminalidade transfronteiriça,

³⁰ Por exemplo, a Lituânia recebeu um montante adicional de 24 milhões de EUR para minimizar as entradas ilegais provenientes da Rússia e da Bielorrússia. Além disso, foram disponibilizados mais 80 milhões de EUR para reforçar o controlo fronteiriço ao longo da rota dos Balcãs Ocidentais. Este montante complementa os 55,8 milhões de EUR atribuídos em 2023 para reforçar as capacidades de controlo das fronteiras na Bulgária e na Roménia. Foram também disponibilizadas verbas consideráveis para reforçar os sistemas de vigilância eletrónica nas fronteiras terrestres externas (141,2 milhões de EUR) na Bulgária, na Grécia, na Croácia, na Lituânia e na Hungria. Foi igualmente disponibilizado financiamento da UE para adquirir equipamentos e colocá-los à disposição da Agência para as suas capacidades de vigilância das fronteiras.

³¹ Em 2023, foi concedida a seis Estados-Membros a utilização de veículos aéreos não tripulados para vigilância no âmbito da ação específica do Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão das Fronteiras e à Política de Vistos (IGFV) e colocados à disposição da Frontex. Estes equipamentos estarão ao dispor da Agência por um período máximo de quatro meses por ano e incluem seis aeronaves híbridas telepilotadas com capacidade de descolagem e aterragem vertical, três sistemas compostos por três aeronaves telepilotadas com capacidade de descolagem e aterragem vertical, dois sistemas antiaeronaves não tripuladas e dois sistemas de vigilância cativos.

contribuindo para proteger e salvar as vidas de migrantes que tentem atravessar as fronteiras externas. Os centros nacionais de coordenação adquiriram um papel mais proeminente a nível nacional e da UE, resultando numa gestão eficiente e harmonizada das fronteiras externas da UE. Embora a qualidade e o volume das informações trocadas no EUROSUR tenham aumentado nos últimos anos, os quadros de situação nacionais e europeus continuam fragmentados. É, pois, importante que os Estados-Membros integrem os seus resultados operacionais e análises de risco no EUROSUR e tirem pleno partido do tratamento e da análise das informações sobre a criminalidade transfronteiriça. Além disso, nas zonas situadas a montante das fronteiras, é necessário reforçar a recolha e o intercâmbio de informações estratégicas com a Frontex, entre os Estados-Membros e, se for caso disso, com os países parceiros. Tal inclui os esforços da UE para ajudar os parceiros de países terceiros a desenvolver centros nacionais de coordenação com uma componente EUROSUR.

A **Frontex** apoia ativamente as atividades de gestão das fronteiras e de regresso dos Estados-Membros, assegurando o pleno respeito de todas as obrigações em matéria de direitos fundamentais. Estão em curso 22 atividades operacionais, incluindo operações conjuntas na Bulgária, na Grécia, em Espanha, em Itália, na Roménia e na fronteira terrestre oriental. Foram destacados mais de 2 000 membros do corpo permanente para as fronteiras externas dos Estados-Membros. O corpo permanente está a desenvolver-se gradualmente para que, até 2027, se torne um apoio ainda mais fiável e permanente para os Estados-Membros. Tendo em conta a responsabilidade comum de proteger as fronteiras externas da UE, todos os Estados-Membros devem contribuir para o corpo permanente, em conformidade com as suas obrigações. Ao mesmo tempo, os Estados-Membros têm de assegurar uma resposta eficaz aos pedidos de destacamento de pessoal da Agência. Esta deve ter em conta o atual ambiente dinâmico nos Estados-Membros e em todo o espaço Schengen e a necessidade de perfis especializados para colmatar as lacunas existentes. É igualmente necessário tomar medidas corretivas para superar os desafios que comprometem a capacidade do corpo permanente para apoiar plenamente os Estados-Membros, tal como revelado pelas avaliações de Schengen. A Agência tomará novas medidas para assegurar que o corpo permanente corresponde melhor às necessidades operacionais, nomeadamente reforçando a formação nos perfis mais procurados, em conformidade com o plano de ação resultante da avaliação do **Regulamento Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira (GEFC)**³².

Além disso, até 2027, tanto as componentes europeia como nacional da Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira têm de concluir a transição do planeamento tradicional baseado em recursos para o planeamento orientado para as capacidades. Em 26 de março de 2024, o Conselho de Administração da Frontex adotou o **Roteiro de Capacidades** da Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira. Este reúne os planos de desenvolvimento de capacidades dos Estados-Membros e o planeamento plurianual dos recursos da Agência, a fim de otimizar o investimento a longo prazo para a gestão das fronteiras externas e os regressos. Os Estados-Membros têm de assegurar a execução dos planos nacionais de desenvolvimento de

³² Regulamento (UE) 2019/1896 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de novembro de 2019, relativo à Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira, que revoga os Regulamentos (UE) n.º 1052/2013 e (UE) 2016/1624 (JO L 295 de 14.11.2019, p. 1).

capacidades, que terão de ser atualizados regularmente para permitir o planeamento das capacidades a médio e a longo prazo. Em 2023, foram destinados mais de 201 milhões de EUR³³ às capacidades operacionais dos Estados-Membros para atingir este objetivo.

Planeamento de contingência

Ao longo do último ano, a UE e os Estados-Membros centraram-se na elaboração e na atualização de planos de contingência para fazer face a eventuais crises nas **fronteiras externas**. Tendo em conta a evolução do ambiente geoestratégico, vários Estados-Membros, nomeadamente a Estónia, a Finlândia, a Lituânia e a Roménia, realizaram exercícios de simulação para avaliar os procedimentos e as capacidades existentes para responder de forma atempada e eficaz às alterações da situação nas fronteiras externas. Estes exercícios revelaram que os planos de contingência existentes são adequados para fazer face a crises imprevistas e permitiram que os Estados-Membros atualizassem esses planos, se necessário.

As avaliações de Schengen realizadas em 2023 confirmaram que todos os Estados-Membros elaboraram planos de contingência nacionais para a gestão das fronteiras, embora subsistam insuficiências devido às limitações da cooperação entre serviços, o que resultou numa imagem incompleta das capacidades nacionais. Os Estados-Membros têm igualmente de harmonizar os limiares para a ativação dos diferentes níveis de planeamento de contingência e de integrar o apoio europeu de forma mais coerente.

Juntamente com a garantia de respostas adequadas nas fronteiras externas, **uma abordagem global da migração** requer também um planeamento de contingência sólido para evitar o aumento da pressão migratória. Desde a crise migratória de 2015/2016, a UE está mais bem preparada para fazer face aos aumentos súbitos dos fluxos migratórios. A Comissão está a trabalhar em estreita cooperação com os Estados-Membros vulneráveis ao aumento das chegadas, tendo reforçado as medidas de contingência. Por exemplo, está a ser aplicado um plano de contingência em **Itália**, com o apoio da EUAA e da Frontex, para assegurar o rápido descongestionamento dos pontos de desembarque e uma maior resiliência do sistema de acolhimento³⁴. Na rota atlântica, o sistema de acolhimento em **Espanha** tem estado regularmente sob pressão nos últimos anos, mais recentemente com o aumento das chegadas irregulares às ilhas Canárias por via marítima. Neste contexto, no âmbito do plano operacional da EUAA, estão em curso esforços destinados a conceber e aplicar um quadro nacional de preparação e resposta a emergências em Espanha. A Comissão está também a trabalhar em estreita colaboração com Chipre e com a EUAA para elaborar um plano de contingência para fazer face ao aumento das chegadas por via marítima.

Os requisitos decorrentes do Pacto em matéria de Migração e Asilo, nomeadamente em matéria de triagem e resposta a situações de crise, juntamente com a revisão em curso das estratégias nacionais de gestão integrada das fronteiras, oferecem uma oportunidade única para os

³³ Ação específica do IGFV relativa ao equipamento da Frontex (equipamento para componentes nacionais da GEFC, adquirido ao abrigo do IGFV e colocado à disposição da Frontex para aumentar a sua capacidade operacional, em conformidade com o artigo 64.º, n.º 14, do Regulamento (UE) 2019/1896).

³⁴ Foram atribuídos 14,3 milhões de EUR em ajuda de emergência do instrumento temático do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI) à Organização Internacional para as Migrações, para ajudar a Itália na transferência de migrantes a partir de Lampedusa.

Estados-Membros desenvolverem planos de contingência nacionais que abranjam os processos mais importantes, nomeadamente a gestão das fronteiras, a migração e o regresso, e que sejam adequados para enfrentar os desafios atuais e emergentes.

Construir um sistema comum da UE para os regressos

O reforço do regresso efetivo e rápido dos nacionais de países terceiros que não preenchem ou deixaram de preencher as condições de entrada no espaço Schengen, sobretudo os que são considerados uma ameaça para a segurança pública, foi uma prioridade do ciclo de Schengen de 2023-2024³⁵. Nos Conselhos Schengen de outubro e dezembro de 2023³⁶, os ministros apelaram a soluções operacionais europeias utilizando instrumentos comuns e reforçando a coordenação da UE.

Neste contexto, ao longo do último ano, a tónica foi transferida para esforços conjuntos a nível da UE, dando prioridade às medidas respeitantes aos principais países terceiros. Para assegurar a complementaridade da ação e uma abordagem holística, o **coordenador da UE responsável pelos regressos** elaborou, com o apoio da rede de alto nível para os regressos, um **Roteiro para os Regressos** que propõe ações específicas. Embora o número de regressos efetivos continue a ser baixo, as iniciativas conjuntas já estão a produzir resultados positivos, evidenciados por um aumento dos regressos efetivos ao longo do último ano. Em 2023, quase 100 000 nacionais de países terceiros foram efetivamente repatriados, o que representa um aumento de 15 % em comparação com o período homólogo de 2022, incluindo um aumento de 120 % dos regressos voluntários através do apoio da Frontex.

As atividades de avaliação e de monitorização de Schengen realizadas em 2023 revelaram que subsistem obstáculos que dificultam a execução das decisões de regresso. Em primeiro lugar, é necessário aplicar uma abordagem estratégica em matéria de **afetação e planeamento de recursos** com base nas necessidades atuais e previstas. Os Estados-Membros têm de assegurar um planeamento integrado proativo, a fim de determinar e atualizar as prioridades nacionais e a afetação de recursos à luz das tendências migratórias e de asilo e em conformidade com as iniciativas da UE. Neste contexto, em 2024, a Frontex iniciou reuniões de planeamento³⁷ para ações coordenadas da UE em matéria de identificação e documentação, aconselhamento em matéria de regresso e operações de regresso. Todos os Estados-Membros têm de integrar plenamente os instrumentos de regresso da Frontex³⁸ nos seus sistemas nacionais.

É igualmente necessária uma abordagem estratégica para os regressos voluntários e os regressos forçados, assegurando a complementaridade da ação e a preferência pelos regressos voluntários. Ao longo do último ano, a Comissão, os Estados-Membros e a Frontex realizaram progressos significativos na execução da **Estratégia da UE sobre o Regresso Voluntário e a**

³⁵ 9534/2/23 REV 2.

³⁶ 15925/23.

³⁷ Já se realizaram duas reuniões a respeito do Bangladesh e do Paquistão e realizar-se-ão reuniões adicionais em abril de 2024.

³⁸ A Frontex assegurou cerca de 40 000 regressos em 2023 (um aumento de 58 % em comparação com 2022). No entanto, cinco Estados-Membros, por si sós, eram responsáveis por quase três quartos dos voos comerciais apoiados pela Agência.

Reintegração³⁹. Para assegurar a sustentabilidade destas medidas, todos os Estados-Membros têm de criar as suas próprias capacidades nacionais de aconselhamento em matéria de regresso⁴⁰, que constituem um elemento central do planeamento nacional integrado. Ao mesmo tempo, a redução do risco de **fuga** e de movimentos secundários é uma parte essencial de um sistema de regresso eficaz e requer uma definição de prioridades eficaz e recursos suficientes. Em 2023, os Estados-Membros começaram a utilizar medidas mais avançadas alternativas à detenção, incluindo sistemas de gestão de processos. Caso a detenção tenha de ser imposta em conformidade com o direito da UE, é necessário assegurar uma capacidade de alojamento suficiente e condições adequadas. Em 2023, foram identificadas boas práticas na Lituânia e na Croácia em matéria de condições de detenção, embora os centros de detenção em alguns Estados-Membros continuem a ser inadequados. A Comissão mantém contactos estreitos e regulares com as autoridades dos Estados-Membros a este respeito, nomeadamente através de atividades de acompanhamento da avaliação de Schengen.

Em segundo lugar, os Estados-Membros devem melhorar **a cooperação e a comunicação entre as autoridades nacionais**. A sua falta compromete a emissão das decisões de regresso e o respetivo acompanhamento. Em muitos casos, a falta de ferramentas informáticas específicas para apoiar a cooperação entre as autoridades agrava as lacunas de comunicação. O Pacto em matéria de Migração e Asilo, nomeadamente o novo Regulamento Triagem e os procedimentos de fronteira em matéria de regresso, permitirão forjar ligações mais fortes entre as atividades nas fronteiras externas e o procedimento de asilo. O Regulamento Procedimentos de Asilo também colmatará o fosso entre o processo de asilo e o processo de regresso, melhorando assim o funcionamento do sistema de regresso e, por conseguinte, o funcionamento do espaço Schengen, assegurando o indeferimento dos pedidos de asilo juntamente com as decisões de regresso.

A cooperação a nível nacional tem de ser acompanhada de uma **coordenação reforçada a nível da UE**. Em 2023, a Comissão e os Estados-Membros redobram os seus esforços para explorar plenamente todas as opções disponíveis para promover um reforço do reconhecimento mútuo das decisões de regresso. Este esforço baseou-se na Recomendação da Comissão de março de 2023⁴¹ e foi facilitado pelas novas indicações para efeitos de regresso no Sistema de Informação Schengen. A Comissão está a trabalhar no sentido de identificar as situações ideais a que aplicar esta possibilidade, nomeadamente no âmbito das ações específicas delineadas no Roteiro para os Regressos. Concretamente, realiza reuniões com os Estados-Membros a nível de peritos para debater a importância de incluir todas as informações – incluindo dados biométricos – nas indicações para efeitos de regresso, a utilização das indicações do SIS para efeitos de identificação, a avaliação do risco de fuga, a facilitação do reconhecimento mútuo e a identificação dos repatriados que representem um risco de fuga. Para que seja possível tirar pleno partido das novas indicações, é necessário tomar medidas para assegurar que as decisões

³⁹ Em 2023, os Estados-Membros ofereceram apoio ao regresso e à reintegração a mais de 97 000 pessoas oriundas de 34 países terceiros através dos serviços de reintegração conjuntos da Frontex.

⁴⁰ O financiamento da UE e o apoio da Frontex desempenharam um papel fundamental no desenvolvimento de estruturas nacionais de aconselhamento em matéria de regresso.

⁴¹ Recomendação (UE) 2023/682 da Comissão, de 16 de março de 2023, relativa ao reconhecimento mútuo das decisões de regresso e à agilização dos regressos na aplicação da Diretiva 2008/115/CE do Parlamento Europeu e do Conselho [C(2023) 1763 final].

de regresso possam ser partilhadas entre os Estados-Membros na sequência de uma indicação para efeitos de regresso no Sistema de Informação Schengen.

Juntamente com a intensificação dos esforços para superar os obstáculos internos à execução dos regressos, a melhoria da cooperação em matéria de readmissão tem sido uma das principais prioridades nos últimos anos. O acompanhamento da **cooperação em matéria de readmissão**⁴² dos países terceiros sujeitos à obrigação de visto ajudou a introduzir medidas para melhorar a cooperação em matéria de readmissão. Além disso, aumentou as oportunidades para reforçar os debates sobre readmissão com países terceiros, nomeadamente abrindo novos canais de comunicação em casos em que ainda não tinha sido estabelecido qualquer diálogo específico. A Comissão está atualmente a elaborar o seu quinto relatório de avaliação sobre a cooperação em matéria de readmissão com base no artigo 25.º-A do Código de Vistos, que abrange a cooperação em matéria de readmissão com 34 países terceiros.

No entanto, a resposta comum aos desafios atuais é condicionada por um **quadro jurídico obsoleto em matéria de regresso**, que foi criado em 2008, estando ainda por concluir as negociações sobre a reformulação da Diretiva Regresso. A Comissão tomará medidas para **analisar e avaliar as principais lacunas** e insuficiências do atual quadro legislativo, ponderando o caminho a seguir com base nessa avaliação. O objetivo é continuar a desenvolver o sistema comum da UE para os regressos, complementar a nova legislação relativa ao Pacto, dotar a União e os seus Estados-Membros de instrumentos de regresso eficazes e promover a harmonização dos procedimentos nacionais de regresso. A Comissão basear-se-á igualmente nos resultados da **avaliação temática** em curso para um sistema eficaz da UE para os regressos, que identificará soluções comuns, tendo em conta os desafios conexos.

⁴² Artigo 25.º-A do Código de Vistos.

Ações prioritárias para reforçar a preparação e as fronteiras externas da UE

1. Medidas aplicáveis à dimensão externa de Schengen

- Coordenar estreitamente o destacamento de **agentes de ligação europeus e nacionais**, identificando e otimizando os locais de destacamento, os mandatos e os requisitos em matéria de apresentação de relatórios.
- Maximizar a utilização das **informações dos agentes de ligação** sob a égide da delegação da UE, a fim de assegurar uma análise integrada e uma resposta operacional.
- Maximizar o **apoio operacional da Frontex** em países terceiros através da celebração de acordos com países essenciais.
- Avançar rapidamente com a revisão do **mecanismo de suspensão de vistos**.

2. Medidas aplicáveis à gestão das fronteiras externas de Schengen

- Criar ou atualizar os **sistemas integrados de vigilância das fronteiras**, a par do reforço das capacidades, da melhoria da cooperação entre serviços e de análises de risco sólidas.
- Integrar os resultados operacionais e as análises de risco no **EUROSUR** e reforçar o intercâmbio de informações sobre migração irregular e criminalidade transfronteiriça com a Frontex e, se for caso disso, com os países parceiros.
- Reforçar a eficácia da Frontex através da aplicação das medidas identificadas na **avaliação do Regulamento Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira**.
- Assegurar a atualização e a execução efetiva dos **planos nacionais de desenvolvimento de capacidades**, em conformidade com o roteiro para o desenvolvimento das capacidades da Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira.
- Adotar e atualizar **planos de contingência** abrangentes para as fronteiras, a migração e os regressos, assegurando limiares harmonizados para a ativação dos diferentes níveis de planeamento de contingência e integrando o apoio europeu de forma coerente.

3. Medidas aplicáveis a um sistema comum de regresso da UE

- Estabelecer **planos integrados estratégicos** para a afetação de recursos e o planeamento com base nas necessidades atuais e previstas, tendo em conta as tendências em matéria de migração e asilo e tendo igualmente em conta as atividades de planeamento da Frontex.
- Participar ativamente nas ações específicas previstas no âmbito do **Roteiro da UE para os Regressos**, nomeadamente liderando ações específicas e apoiando os Estados-Membros.
- Incorporar plenamente os **instrumentos de regresso da Frontex** no sistema nacional de regresso, incluindo o modelo RECAMAS, a Aplicação da Frontex para o Regresso, a Assistência à Reintegração e o destacamento de especialistas em regresso.

- Criar capacidades nacionais sólidas e sustentáveis de **aconselhamento em matéria de regresso**, em conformidade com a Estratégia da UE sobre o Regresso Voluntário e a Reintegração.
- Melhorar a **cooperação e a comunicação** entre as autoridades nacionais, em especial entre as autoridades competentes em matéria de asilo e de regresso, e entre as autoridades de segurança e de regresso.
- Tomar medidas para assegurar que uma **decisão de regresso**, ou partes relevantes da mesma, possa ser partilhada se um Estado-Membro solicitar informações suplementares na sequência de uma indicação para efeitos de regresso no SIS, a fim de reforçar a cooperação em matéria de regresso entre os Estados-Membros.

4. UM ESPAÇO SCHENGEN ACOLHEDOR PARA UMA UNIÃO COMPETITIVA

Ao longo do último ano, o espaço Schengen continuou a melhorar significativamente as vidas quotidianas dos seus cidadãos e a sua forma de trabalhar e de fazer negócios, bem como a facilitar as viagens e as interações. No espaço Schengen, encontram-se alguns dos destinos turísticos mais populares do mundo. Todos os anos, milhões de viajantes entram no espaço Schengen, tornando-o **no destino mais visitado em todo o mundo**. Em 2023, observou-se uma tendência forte e positiva, tendo muitos destinos ultrapassado os níveis de chegadas de turistas registados em 2019. Atualmente, mais de 1,4 mil milhões de pessoas de cerca de 61 países podem beneficiar de viagens isentas de visto para o espaço Schengen, tendo-se registado mais de 500 milhões de passagens das fronteiras externas em 2023, atingindo 92 % dos níveis anteriores à pandemia de 2019. O turismo contribui para cerca de 10 % do PIB da UE e emprega cerca de 22,6 milhões de pessoas⁴³. Prevê-se que esta tendência ascendente aumente nos próximos anos e estima-se que, em 2024, as viagens aéreas para a Europa ultrapassem em 5 % os níveis anteriores à pandemia⁴⁴. A garantia de viagens harmoniosas e seguras para o espaço Schengen é, por conseguinte, essencial para a competitividade da União e particularmente importante numa altura em que a UE enfrenta uma forte concorrência a nível mundial. De acordo com o **Eurobarómetro de 2023 sobre a cidadania e a democracia**, cerca de 90 % dos cidadãos valorizam a liberdade de viajar no interior da UE e 89 % concordam que este direito os beneficia pessoalmente, sendo que 83 % concordam que esta liberdade beneficia a economia. O **Eurobarómetro de 2024 sobre Schengen** mostra que 80 % das empresas concordam que o espaço Schengen oferece um ambiente atrativo para os seus negócios, com o resultado de que mais de três quartos das empresas exercem atividades principalmente no espaço Schengen. O impacto positivo de Schengen na economia da UE é muito valorizado pelas empresas: 81 % das empresas consideram que o espaço Schengen é uma das principais conquistas da UE.

⁴³ Representa mais de 6 % do emprego total da UE.

⁴⁴ IATA, *Air Passenger Market Analysis*, dezembro de 2023, disponível em <https://www.prod.iata.org/en/iata-repository/publications/economic-reports/airline-revenue-to-surpass-pre-pandemic-levels-in-2023/>.

Modernização da dimensão externa de Schengen: rumo a vistos digitais Schengen

A emissão de vistos Schengen tem vindo a aumentar de forma constante desde 2020. Em 2023, foram apresentados quase 10,4 milhões de pedidos e foram emitidos mais de 8,4 milhões de vistos. A procura mudou em 2023, marcada por um aumento dos pedidos na Índia, na Turquia e no Norte de África e por uma redução significativa dos pedidos provenientes da Rússia⁴⁵.

Estão em curso esforços para reduzir os **atrasos longos e persistentes** na concessão de vagas e no tratamento dos pedidos de visto, uma tendência confirmada pelas avaliações de Schengen realizadas em 2023. O reforço do pessoal⁴⁶ nos consulados com o apoio do financiamento da UE deverá permitir aos Estados-Membros melhorar a rapidez e a qualidade do tratamento dos pedidos de visto. Além disso, a Comissão lançou um projeto-piloto para criar uma lista de espera única para todos os Estados-Membros num único local, o que reduziria o risco de procura do visto mais vantajoso («visa shopping»), eliminando a possibilidade de escolher os consulados.

Em novembro de 2023, foi adotado o Regulamento relativo à **digitalização dos procedimentos de visto**⁴⁷. Uma vez aplicadas, as novas regras permitirão apresentar pedidos de visto através de uma plataforma em linha, abandonando os procedimentos onerosos assentes predominantemente em burocracia. A Comissão, a eu-LISA⁴⁸ e os Estados-Membros já iniciaram a respetiva execução, que, juntamente com a plena implantação do Sistema de Informação sobre Vistos renovado⁴⁹, permitirá um procedimento mais rápido de emissão de vistos, tanto para os viajantes como para as autoridades.

É igualmente importante, para melhorar a eficiência dos processos de emissão de vistos, assegurar uma análise da qualidade dos pedidos de visto. As avaliações de Schengen de 2023 revelaram que, de um modo geral, a **análise dos pedidos de visto** é sólida e que estão em vigor processos para assegurar decisões de qualidade relativas aos pedidos de visto na maioria dos locais visitados. No entanto, em alguns consulados, o tratamento de vistos ainda tem de ser melhorado, racionalizando a cooperação com os prestadores de serviços externos e os fluxos de trabalho nos consulados e tirando melhor partido das ferramentas informáticas disponíveis.

⁴⁵ Em 9 de setembro de 2022, o Conselho acordou em suspender totalmente o Acordo entre a UE e a Rússia sobre a facilitação da emissão de vistos. Em 30 de setembro de 2022, a Comissão apresentou orientações aos Estados-Membros sobre os procedimentos de emissão de vistos, bem como sobre os controlos de cidadãos russos nas fronteiras externas da UE. https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/pt/ip_22_5903.

⁴⁶ Em dezembro de 2023, já tinham sido destacados 16 agentes para consulados em países terceiros com apoio financeiro prestado ao abrigo do Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão das Fronteiras e à Política de Vistos (IGFV). Prevê-se que este número aumente nos próximos anos, com a meta de 1 527 efetivos destacados para os consulados até 2029.

⁴⁷ Regulamento (UE) 2023/2667 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de novembro de 2023, que altera os Regulamentos (CE) n.º 767/2008, (CE) n.º 810/2009 e (UE) 2017/2226 do Parlamento Europeu e do Conselho, os Regulamentos (CE) n.º 693/2003 e (CE) n.º 694/2003 do Conselho e a Convenção de aplicação do Acordo de Schengen, no que diz respeito à digitalização dos procedimentos de visto, JO L, 2023/2667, 7.12.2023, ELI: <http://data.europa.eu/eli/reg/2023/2667/oj>.

⁴⁸ Uma vez estabelecidas as especificações técnicas da plataforma e do visto digital, a eu-LISA poderá começar a construir a plataforma de pedidos de visto da UE para entrar em funcionamento previsivelmente em 2028.

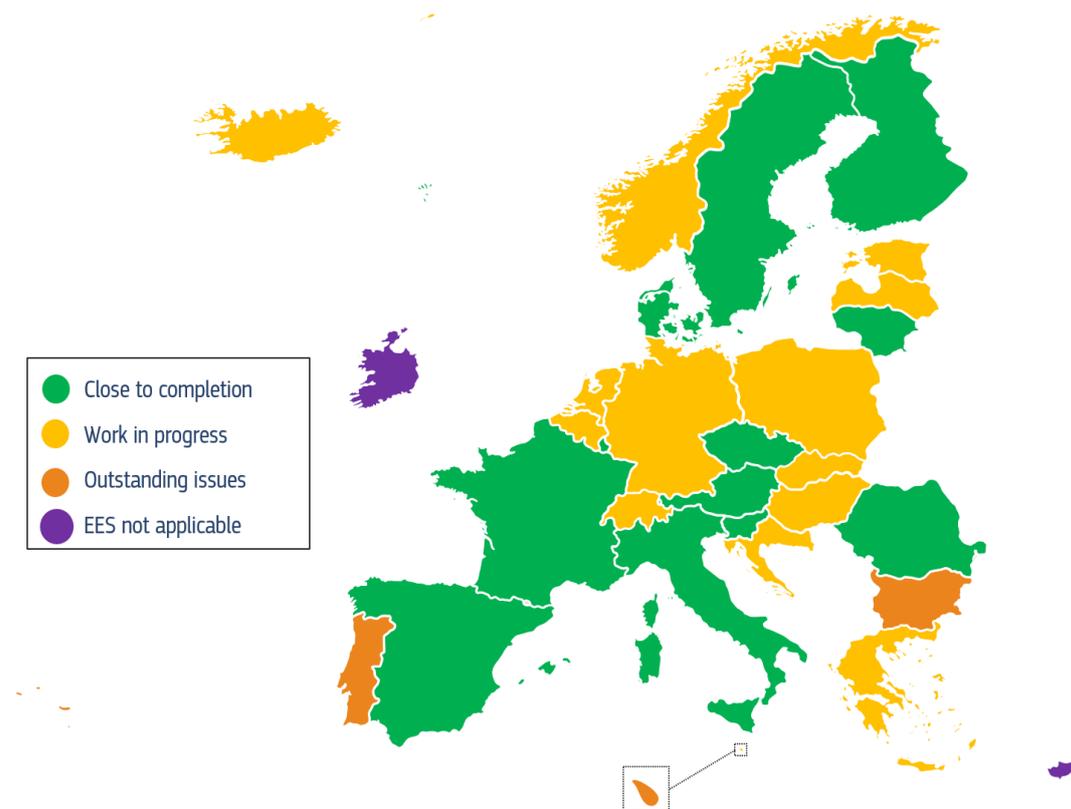
⁴⁹ Prevê-se que o Sistema de Informação sobre Vistos revisto esteja plenamente operacional até ao outono de 2026.

Em 2024, os peritos da Comissão e dos Estados-Membros efetuaram **visitas surpresa** aos consulados da Alemanha, da Polónia e de Espanha e aos respetivos prestadores de serviços externos em Mumbai, tendo em conta que a Índia é um dos maiores países terceiros sujeitos à obrigação de visto, representando uma grande parte dos pedidos apresentados. Embora, de um modo geral, os três Estados-Membros cumpram o acervo de Schengen, todos enfrentam dificuldades com os seus prestadores de serviços externos, sobretudo no que diz respeito à gestão global dos dados pessoais e aos sistemas informáticos nacionais de tratamento de vistos.

Soluções digitais seguras para as fronteiras em prol do futuro digital da Europa

O desenvolvimento de soluções digitais para reforçar o controlo das fronteiras pode permitir que o espaço Schengen se posicione como líder mundial na facilitação de viagens sem descontinuidades e seguras. Os investimentos em investigação e inovação, nomeadamente no âmbito do Horizonte Europa, permitem-nos explorar e construir soluções europeias para sistemas digitais de viagem nas próximas décadas. Em 2024, a Comissão irá propor um regulamento relativo à **digitalização dos documentos de viagem e à facilitação das viagens**, que permitirá uma passagem das fronteiras mais fácil e mais segura, simplificando simultaneamente os processos de viagem. A utilização voluntária de documentos de viagem digitais beneficiará tanto os viajantes – acelerando os controlos nas fronteiras – como as autoridades responsáveis pelas fronteiras, permitindo-lhes efetuar os controlos necessários antes de a pessoa chegar à fronteira física. Além disso, apoiará a aplicação do Sistema de Entrada/Saída, permitindo que os viajantes não europeus registem previamente os dados antes da viagem, reduzindo os estrangulamentos e o tempo despendido na fronteira à chegada.

Os futuros lançamentos do Sistema de Entrada/Saída (SES) e do Sistema Europeu de Informação e Autorização de Viagem (ETIAS) são elementos essenciais para a criação do sistema de gestão das fronteiras, da imigração e da segurança **mais tecnologicamente avançado e interoperável do mundo**. Em 2023, foram acelerados os esforços para assegurar a entrada em funcionamento do **Sistema de Entrada/Saída** no outono de 2024. Ao longo do último ano, a Comissão concedeu à Alemanha, à Bulgária, à Eslováquia, à Finlândia, à França e à Hungria um montante adicional de 25,5 milhões de EUR para soluções integradas tendo em vista a facilitação e a automatização da passagem das fronteiras. Embora se tenham registado progressos importantes em todo o espaço Schengen, alguns Estados-Membros continuam a registar atrasos, nomeadamente no que diz respeito à eficácia do equipamento dos pontos de passagem de fronteira. A Comissão insta todos os Estados-Membros a **acelerarem urgentemente os preparativos** para assegurar a implementação atempada do sistema, tal como aprovado pelo Conselho Justiça e Assuntos Internos em outubro de 2023.



Ponto da situação quanto à preparação dos pontos de passagem de fronteira para o arranque do SES

Paralelamente, estão em curso trabalhos para assegurar o arranque do **ETIAS** no primeiro semestre de 2025. O quadro jurídico está, em grande parte, definido⁵⁰. Os Estados-Membros, a eu-LISA e a Frontex têm de criar rapidamente a unidade central e as unidades nacionais do ETIAS, a fim de permitir uma melhor identificação dos viajantes. Até à data, 21 dos 30 Estados-Membros que aplicam o ETIAS declararam estar no bom caminho para a execução do projeto, enquanto nove Estados-Membros indicaram estar a ter dificuldades, embora estas não afetem o arranque das operações. Alguns Estados-Membros continuam a ter problemas em matéria de contratos ou da adjudicação de contratos públicos, ao passo que três Estados-Membros registam atrasos na afetação de recursos financeiros.

Soluções digitais nas fronteiras integradas em controlos fronteiriços exaustivos

O desenvolvimento e o lançamento em curso de soluções digitais nas fronteiras constituem uma oportunidade única para implementar o sistema de gestão das fronteiras mais seguro e avançado do mundo. No entanto, estes desenvolvimentos têm de ser acompanhados de procedimentos de controlo de fronteira harmonizados e de alta qualidade. A qualidade dos controlos nas fronteiras externas é uma das principais prioridades da União. Embora tragam enormes benefícios económicos para o espaço Schengen, os grandes fluxos de passageiros também exercem uma pressão crescente sobre os recursos necessários para garantir uma gestão das fronteiras externas de alta qualidade assente em análises de risco sólidas.

⁵⁰ Foram adotados 26 atos de execução e delegados e três atos adicionais estão em processo de adoção final.

As avaliações de Schengen revelam ainda fortes divergências na qualidade dos **controles nas fronteiras** externas da UE, destacando níveis particularmente baixos em alguns Estados-Membros. Estas insuficiências resultam da escassez de recursos, de formação insuficiente, da verificação incompleta das condições de entrada e da utilização limitada de equipamentos de deteção. Foram identificadas insuficiências graves numa das visitas surpresa realizadas em 2023⁵¹. Embora vários Estados-Membros⁵² tenham intensificado os **controles sistemáticos nas fronteiras externas** por confronto com todas as bases de dados pertinentes, a questão continua a ser um importante motivo de preocupação. A utilização da funcionalidade de pesquisa de impressões digitais no Sistema de Informação de Schengen e no Sistema de Informação sobre Vistos⁵³ para identificar ameaças à segurança e detetar fraude de identidade continua a ser subutilizada. As avaliações de Schengen revelaram que é necessário melhorar a qualidade dos controlos de fronteira efetuados pelos Estados-Membros utilizando soluções automatizadas de controlo nas fronteiras (portas ABC), a fim de assegurar que a verificação das condições de entrada na UE cumpre as normas de segurança.

Além disso, a partilha de **informações antecipadas sobre os passageiros** (API) permite aos guardas de fronteira verificar previamente os viajantes nas bases de dados pertinentes antes da sua chegada à UE, o que reforça a sua capacidade de combater a criminalidade transfronteiriça, reduzindo simultaneamente o tempo de espera para os viajantes entrarem no espaço Schengen. Embora as avaliações de Schengen de 2023 tenham revelado uma imagem globalmente positiva com uma utilização eficaz destes dados, as atividades de monitorização realizadas no ano passado revelaram que alguns Estados-Membros⁵⁴ ainda não implantaram, ou não implantaram em suficiente medida, sistemas de recolha e utilização de informações antecipadas sobre os passageiros. O quadro renovado reforçará ainda mais o seu potencial, automatizando a recolha de dados e facilitando a combinação com os dados do registo de identificação dos passageiros (PNR) para identificar eficazmente os viajantes de alto risco.

Tendo em conta o potencial risco para o espaço Schengen, todos os Estados-Membros devem **melhorar urgentemente os controlos de fronteira**, garantindo recursos suficientes, formação adequada e a aplicação eficaz dos procedimentos de fronteira para uma avaliação adequada das condições de entrada e a deteção atempada dos riscos de segurança, nomeadamente através do reforço da utilização de identificação biométrica.

⁵¹ As autoridades competentes estão a trabalhar em estreita cooperação com a Comissão, através do coordenador Schengen, para resolver rapidamente as insuficiências graves.

⁵² As insuficiências graves identificadas em Espanha e na Islândia em 2022 foram corrigidas.

⁵³ Em 2023, a percentagem média de verificações no Sistema de Informação sobre Vistos nas fronteiras externas realizados com recurso a impressões digitais foi de 48 %. Por outro lado, a Bélgica, a Islândia, a Letónia, o Luxemburgo e os Países Baixos atingiram o limiar de 80 %.

⁵⁴ Nomeadamente a Bélgica, a França, a Grécia, a Islândia e a Letónia.

5. UM ESPAÇO SCHENGEN SEGURO E PROTEGIDO NUM AMBIENTE GEOESTRATÉGICO EM MUDANÇA

Apesar do aumento da criminalidade organizada a nível mundial, a Europa continua a ser uma das regiões de baixa criminalidade do mundo, de acordo com o Índice Mundial da Criminalidade Organizada de 2023⁵⁵. Estes baixos níveis de criminalidade resultam principalmente de quadros de luta contra a criminalidade estáveis e sólidos, que dão às organizações criminosas menos oportunidades para expandirem as suas operações dentro das nossas fronteiras. Embora o Índice Mundial da Criminalidade Organizada de 2023 identifique a Europa como líder mundial em resiliência⁵⁶, a estabilidade regional ainda não está garantida. Concretamente, os efeitos da guerra na Ucrânia, do conflito entre Israel e o Hamas e do aumento do extremismo político violento na vizinhança imediata da UE têm potencial para incitar à radicalização na UE. Ao mesmo tempo, as redes de **criminalidade organizada** estão a explorar novas oportunidades para tirar partido da maior interligação das sociedades.

Rumo a uma abordagem coerente da luta contra o tráfico de droga

Os grupos criminosos são cada vez mais multinacionais e polivalentes. Tal como observado em 2023, muita da violência associada à criminalidade organizada na Europa está relacionada com o tráfico de droga, que atrai um número significativo de criminosos e gera lucros substanciais⁵⁷.

A crescente diversidade e complexidade dos mercados das drogas da UE criam novos desafios, exigindo uma resposta europeia abrangente. A recente **avaliação temática de Schengen** sobre o tráfico de droga sublinhou que a UE e os Estados-Membros têm apenas uma imagem parcial do fenómeno, uma vez que apenas é detetada e apreendida uma pequena percentagem das drogas traficadas para o espaço Schengen. A deteção deve ser acompanhada do desmantelamento das estruturas criminosas. Além disso, a coordenação e a colaboração integradas entre as autoridades policiais são fundamentais para assegurar uma abordagem multidisciplinar da luta contra o tráfico de droga a todos os níveis. O acervo de Schengen e os instrumentos existentes concebidos para combater a criminalidade organizada são recursos valiosos para a luta contra o tráfico de droga. No entanto, para maximizar o seu impacto, é necessário reforçar a sua aplicação.

Em outubro de 2023, a Comissão adotou o **Roteiro da UE em matéria de luta contra o tráfico de droga e o crime organizado**⁵⁸, propondo medidas, nomeadamente para reforçar a resiliência dos centros logísticos, que são frequentemente afetados por operações de tráfico, e

⁵⁵ Iniciativa Global contra a Criminalidade Organizada Transnacional: [Global-organized-crime-index-2023-web-compressed-compressed.pdf \(globalinitiative.net\)](#).

⁵⁶ O Índice define «resiliência» como a capacidade de resistir e desmantelar as atividades criminosas organizadas no seu conjunto e não os mercados individuais, através de medidas políticas, económicas, jurídicas e sociais. Pontuação global de 6,27, muito acima da média mundial de 4,81. Pontuações particularmente elevadas para a «cooperação internacional» (7,24), as «políticas e leis nacionais» (6,85) e a «integridade territorial» (6,48).

⁵⁷ De acordo com a Europol, o mercado das drogas da UE tem um valor estimado mínimo no mercado retalhista de 31 mil milhões de EUR.

⁵⁸ Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho relativa ao Roteiro da UE em matéria de luta contra o tráfico de droga e o crime organizado.

para dismantelar as redes criminosas de alto risco. A execução do roteiro já está em curso, por exemplo com o lançamento da Aliança Europeia dos Portos. Esta parceria público-privada reúne todas as partes interessadas pertinentes, incluindo o setor privado, no intuito de criar soluções para proteger os portos contra o tráfico de droga e a infiltração criminosa. Juntamente com a aplicação das boas práticas identificadas, estas iniciativas constituem recursos valiosos para combater o tráfico de droga.

Estas ações têm de ser complementadas por um **forte compromisso para com os parceiros** de todo o mundo em combater as principais rotas de aprovisionamento. Em 2023, a Comissão, juntamente com os Estados-Membros envolvidos, intensificou as ações de sensibilização em países terceiros, a começar pela América Latina. Com base no Memorando de Entendimento assinado pela UE e pelo Equador, será convocado um diálogo político de alto nível na primavera de 2024.

De medidas ad hoc a soluções transfronteiras estruturadas para enfrentar desafios comuns

A cooperação transfronteiriça alcança efetivamente o equilíbrio entre a manutenção da segurança dos cidadãos e a não perturbação dos movimentos transfronteiriços⁵⁹. Neste contexto, a **reintrodução dos controlos nas fronteiras internas** tem sido motivo de especial preocupação para a Comissão. No Relatório sobre o estado de Schengen de 2023, a Comissão lançou uma consulta com todos os Estados-Membros afetados pelos controlos nas fronteiras internas para debater os motivos subjacentes à reintrodução desses controlos e o seu impacto. As consultas com o **coordenador Schengen**⁶⁰ salientaram o caráter não sistemático dos controlos na maioria dos troços de fronteira e o aumento global da cooperação transfronteiriça. Com base nessa consulta, a Comissão adotou também uma nova Recomendação (UE) 268/2024⁶¹, que reexamina as recomendações adotadas em anos anteriores e as complementa com os ensinamentos retirados do combate às ameaças graves à ordem pública ou à segurança interna.

Em outubro de 2023, devido à crescente pressão migratória nas fronteiras externas da UE e ao aumento das ameaças terroristas em todo o espaço Schengen, alguns Estados-Membros reintroduziram controlos em novos troços das fronteiras internas. Desde então, o coordenador Schengen prosseguiu o diálogo estreito, tanto com os Estados-Membros afetados pelos controlos duradouros nas fronteiras internas como com os Estados-Membros afetados pela reintrodução mais recente dos controlos nas fronteiras internas, a fim de os apoiar na aplicação das medidas previstas na Recomendação (UE) 268/2024. Este diálogo permitiu realizar progressos importantes em vários troços de fronteira nos últimos meses. Concretamente, todos os Estados-Membros que reintroduziram controlos nas fronteiras internas afirmaram ter aumentado significativamente a cooperação policial transfronteiriça com os seus vizinhos,

⁵⁹ O espaço Schengen tem cerca de 40 regiões fronteiriças internas terrestres, que representam 40 % do território da União e cerca de 30 % da população da UE.

⁶⁰ JO L, 2024/268, 17.1.2024, ELI: <http://data.europa.eu/eli/reco/2024/268/oj>.

⁶¹ Recomendação (UE) 2024/268 da Comissão, de 23 de novembro de 2023, relativa à cooperação entre os Estados-Membros em matéria de ameaças graves à segurança interna e à ordem pública no espaço sem controlos nas fronteiras internas, JO L, 2024/268, 17.1.2024, ELI: <http://data.europa.eu/eli/reco/2024/268/oj>.

incluindo patrulhas conjuntas, bem como a cooperação em matéria de readmissão. Na fronteira austro-húngara, estão em curso debates para criar um Grupo de Missão para a Segurança das Fronteiras, que assentaria num acordo trilateral entre a Hungria, a Sérvia e a Áustria e permitiria um nível mais elevado de cooperação na luta contra a criminalidade transfronteiriça e na proteção das fronteiras. Para além da iniciativa de cooperação regional estabelecida entre a Áustria, a Bulgária, a Eslováquia, a Grécia, a Hungria e a Roménia, que seguiu uma abordagem de acompanhamento ao longo de toda a rota, a cooperação transfronteiriça foi também significativamente reforçada entre a Croácia, a Eslovénia e a Itália após a assinatura de uma carta de intenções pelas chefias policiais dos três Estados-Membros, a fim de continuar a desenvolver a cooperação conjunta, incluindo o reforço das patrulhas bilaterais conjuntas e a organização de patrulhas conjuntas trilaterais na fronteira croata com a Bósnia-Herzegovina.

Além disso, a Europol aumentou o apoio operacional concedido aos Estados-Membros para combater a introdução clandestina de migrantes. Por exemplo, apoiou a Bulgária através de uma unidade operacional regional para reforçar as investigações em casos de introdução clandestina de migrantes.

Aproveitando esta evolução positiva, foram suprimidos os controlos nas fronteiras internas na fronteira entre a Chéquia e a Eslováquia, na fronteira entre a Eslováquia e a Hungria e na fronteira entre a Polónia e a Eslováquia, respetivamente a partir de janeiro, fevereiro e março de 2024. Esperam-se progressos semelhantes nas fronteiras entre a Itália e a Eslovénia e entre a Eslovénia e a Croácia nos próximos meses.

Os Estados-Membros podem continuar a utilizar acordos ou convenções de readmissão bilaterais preexistentes para transferir nacionais de países terceiros de volta para um Estado-Membro vizinho, como previsto no artigo 6.º, n.º 3, da Diretiva Regresso. A jurisprudência recente do Tribunal de Justiça da União Europeia⁶² confirma que a reintrodução temporária do controlo nas fronteiras internas não dispensa os Estados-Membros da obrigação de aplicar as regras e as garantias estabelecidas na Diretiva Regresso. No entanto, tal não deve afetar a aplicação de acordos ou de convenções de readmissão bilaterais nas fronteiras internas ao invés da emissão de uma decisão de regresso, uma vez que esta possibilidade está explicitamente prevista na Diretiva Regresso. O coordenador Schengen continuará a debater a aplicação dos acordos e convenções de readmissão bilaterais e a promover a cooperação entre as autoridades dos Estados-Membros para a sua utilização efetiva. Na mesma ordem de ideias, os serviços da Comissão acompanharão de perto a definição de modalidades práticas para a concretização do procedimento de transferência⁶³ ao abrigo do Código das Fronteiras Schengen revisto.

O coordenador Schengen continuará igualmente a apoiar os Estados-Membros no reforço da sua cooperação transfronteiriça para eliminar progressivamente os controlos nas fronteiras internas, em especial nas fronteiras que exigem medidas conjuntas adicionais, nomeadamente

⁶² Processo C-143/22.

⁶³ O procedimento de transferência é um novo instrumento que permite abordar os movimentos secundários no espaço Schengen. Permite aos Estados-Membros transferirem nacionais de países terceiros em situação irregular, detidos em regiões fronteiriças no âmbito da cooperação bilateral, para o Estado-Membro da sua proveniência direta.

a fronteira franco-espanhola, a fronteira germano-austríaca e a fronteira germano-polaca. Estes controlos desviam recursos cruciais da gestão das fronteiras externas e têm consequências socioeconómicas negativas. Na sequência do acordo sobre a revisão do Código das Fronteiras Schengen, os Estados-Membros disporão de instrumentos adicionais para dar resposta às preocupações em matéria de segurança e de migração, recorrendo a medidas alternativas, incluindo o novo procedimento de transferência e o reforço da cooperação policial.

Ao longo do último ano, foram envidados esforços paralelos para assegurar a plena aplicação das medidas previstas na **Recomendação do Conselho de 2022 sobre a cooperação operacional em matéria de aplicação da lei**⁶⁴. Esta apresenta soluções para superar os desafios a nível da cooperação operacional entre as autoridades policiais dos Estados-Membros. Realizaram-se quatro seminários de peritos e a Comissão lançou um convite à apresentação de propostas para projetos de cooperação operacional em matéria de aplicação da lei, a financiar ao abrigo do **Fundo para a Segurança Interna – Polícia** (9 milhões de EUR), no âmbito do qual já foram financiados seis novos projetos que envolvem 13 Estados-Membros diferentes⁶⁵. A Comissão apresentará um relatório sobre as medidas tomadas para assegurar a plena aplicação da recomendação do Conselho nos próximos meses e prosseguirá os seus esforços no sentido de criar um grupo permanente de peritos em cooperação operacional em matéria de aplicação da lei, que servirá de plataforma para as autoridades policiais dos Estados-Membros debaterem boas práticas e as dificuldades encontradas no âmbito da cooperação transfronteiriça.

As avaliações de Schengen de 2023 registaram uma evolução positiva no sentido do **reforço da cooperação policial**, sobretudo a nível local. Muitos Estados-Membros estão agora a permitir que as autoridades dos Estados-Membros vizinhos envolvidos em **operações conjuntas** efetuem controlos de identidade ou detenham as pessoas que tentam evitar esses controlos. Estas operações são essenciais para impedir que as redes criminosas se aproveitem da inexistência de controlos nas fronteiras internas. No entanto, os Estados-Membros têm ainda de garantir uma comunicação segura em tempo real que seja operacional além-fronteiras. Estão em curso vários projetos, nomeadamente no âmbito do «**projeto BroadNet**», que definirá os procedimentos de rádio operacionais do futuro sistema pan-europeu de rádio.

As avaliações de Schengen revelaram igualmente melhorias no funcionamento dos **centros de cooperação policial e aduaneira**, que estão agora a apoiar de forma mais eficaz a coordenação das patrulhas conjuntas e o desenvolvimento de análises conjuntas regionais. No entanto, há margem para uma maior integração destas informações nas avaliações dos riscos, através da definição de procedimentos mais sistemáticos de intercâmbio de informações. A Aplicação de Intercâmbio Seguro de Informações (SIENA) tem de ser urgentemente implantada em vários destes centros, a fim de permitir uma cooperação e um intercâmbio de informações mais estreitos com a Europol.

⁶⁴ Recomendação (UE) 2022/915 do Conselho, de 9 de junho de 2022, sobre a cooperação operacional em matéria de aplicação da lei: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX%3A32022H0915>.

⁶⁵ Bélgica, Bulgária, Chéquia, Alemanha, Irlanda, Espanha, França, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Áustria, Polónia e Roménia.

Os Estados-Membros devem adotar uma **abordagem mais estratégica** da cooperação transfronteiriça, nomeadamente ligando as informações nas fronteiras externas e no interior do espaço Schengen num único quadro de situação (nacional), através do reforço da cooperação e do intercâmbio de informações entre os pontos de contacto únicos, com os centros nacionais de coordenação e os centros de cooperação policial e aduaneira através da Aplicação de Intercâmbio Seguro de Informações (SIENA). As iniciativas de cooperação existentes devem assentar em quadros regionais. Importa atualizar as estratégias e os processos nacionais relativos à criminalidade transfronteiras e aos desafios conexos, incluindo os movimentos secundários. Estas devem incluir as novas possibilidades ao abrigo do Código das Fronteiras Schengen e as previstas na Recomendação do Conselho relativa à cooperação operacional em matéria de aplicação da lei. Neste contexto, a **atualização dos acordos bilaterais** sobre a cooperação policial transfronteiras desempenha um papel fundamental. O novo acordo do Benelux sobre cooperação policial entre a Bélgica, o Luxemburgo e os Países Baixos constitui um exemplo ao permitir uma cooperação regional mais aprofundada⁶⁶, nomeadamente em matéria de perseguições e de vigilância transfronteiriça. Além disso, para preparar a plena aplicação do acervo de Schengen na Bulgária e na Roménia, ambos os Estados-Membros estão a atualizar os seus acordos bilaterais com os Estados-Membros vizinhos.

Intercâmbio de informações e proteção de dados

Um espaço Schengen seguro requer um fluxo constante de informações entre as autoridades dos diferentes Estados-Membros, no pleno respeito das elevadas normas da UE em matéria de proteção de dados. O Sistema de Entrada/Saída e o ETIAS, juntamente com a nova base de dados Eurodac, disponibilizam à União instrumentos mais eficazes nas fronteiras externas, apoiando a identificação, prevenindo os movimentos secundários e contribuindo para procedimentos mais eficazes. O **Sistema de Informação Schengen renovado** permitiu reforçar a segurança interna do espaço Schengen através do alargamento do acesso, das utilizações e dos dados contidos no SIS. O lançamento em março de 2023 foi concluído com êxito e integrado em numerosas autoridades dos Estados-Membros sem dificuldades operacionais ou técnicas. As avaliações de Schengen confirmaram que os Estados-Membros estão a utilizar progressivamente as novas funcionalidades e a inserir novas categorias de indicações no sistema⁶⁷, embora ainda haja margem para melhorias no sentido de maximizar plenamente a utilização destes dados. Além disso, alguns Estados-Membros não carregam sistematicamente dados dactiloscópicos, e existe também uma persistente **falta de recursos e um reforço insuficiente das capacidades** dos gabinetes SIRENE dos Estados-Membros, o que dificulta consideravelmente o intercâmbio global de informações entre os Estados-Membros. Para salvaguardar o intercâmbio integral das informações, todos os Estados-Membros têm de criar um ponto de contacto único plenamente funcional e devidamente equipado, tal como previsto na Diretiva relativa ao intercâmbio de informações entre as autoridades de aplicação da lei, adotada em maio de 2023. Tal como observado durante

⁶⁶ https://www.benelux.int/files/3315/3234/9332/FichePolice_EN.pdf.

⁶⁷ Desde 7 de março de 2023, foram inseridas no SIS mais de 430 000 indicações para efeitos de regresso, mais de 11 500 indicações relativas a pessoas vulneráveis, mais de 900 indicações relativas a pessoas e objetos para efeitos de vigilância e mais de 45 indicações relativas a pessoas procuradas desconhecidas.

as avaliações de Schengen, muitos pontos de contacto únicos ainda não utilizam um **sistema único de gestão de processos**. Embora mais de metade dos Estados-Membros estejam bastante avançados na transposição legislativa da diretiva, há que intensificar os esforços de aplicação.

Entretanto, os Estados-Membros têm de garantir que o aumento do intercâmbio de informações, incluindo de dados pessoais, entre as autoridades policiais e judiciárias seja realizado no pleno respeito dos requisitos em matéria de proteção de dados. As autoridades que gerem e utilizam sistemas informáticos de grande escala têm de assegurar que os requisitos em matéria de proteção de dados são respeitados na prática e que o cumprimento é regularmente monitorizado para detetar vulnerabilidades nos sistemas, incluindo o tratamento ilícito de dados pessoais. As avaliações de Schengen de 2023 confirmaram que esta ainda não é a norma. Além disso, as autoridades de proteção de dados nem sempre supervisionam a licitude do tratamento de dados pessoais em sistemas informáticos de grande escala de forma abrangente, devendo intensificar o seu trabalho. Algumas autoridades de proteção de dados ainda precisam de recursos financeiros e humanos adicionais.

Por último, a transição para a **gestão digital do espaço Schengen** requer uma gestão forte e ágil dos sistemas. Para o efeito, a Comissão está a realizar uma avaliação da Agência da UE para a Gestão Operacional de Sistemas Informáticos de Grande Escala no Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça (eu-LISA), em conformidade com o artigo 39.º do Regulamento eu-LISA⁶⁸.

⁶⁸ Regulamento (UE) 2018/1726 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de novembro de 2018, relativo à Agência da União Europeia para a Gestão Operacional de Sistemas Informáticos de Grande Escala no Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça (eu-LISA), que altera o Regulamento (CE) n.º 1987/2006 e a Decisão 2007/533/JAI do Conselho, e que revoga o Regulamento (UE) n.º 1077/2011.

Prioridades para um espaço Schengen mais seguro e mais protegido

- Aplicar uma **abordagem estratégica** da cooperação transfronteiriça que alinhe as prioridades nacionais e europeias e ligue as informações nas fronteiras externas e no interior do espaço Schengen num único quadro de situação (nacional), reforçando nomeadamente os pontos de contacto únicos em conformidade com a Diretiva (UE) 2023/977.
- Definir as medidas de **cooperação policial** necessárias para fazer face aos riscos existentes e emergentes em matéria de migração e de segurança, em estreita cooperação com os Estados-Membros vizinhos da região, aplicando plenamente a Recomendação (UE) 2022/915 do Conselho sobre a cooperação operacional em matéria de aplicação da lei e em consonância com a Recomendação (UE) 2024/268 da Comissão relativa à cooperação entre os Estados-Membros.
- Utilizar plenamente as **informações** disponíveis a todos os níveis através da implantação completa da SIENA, inclusive nos centros de cooperação policial e aduaneira.
- Maximizar a utilização dos **dados do SIS** utilizando todas as novas funcionalidades e atribuindo recursos e capacidades aos gabinetes SIRENE.
- Assegurar que o aumento do intercâmbio de informações seja realizado no pleno respeito dos requisitos em matéria de **proteção de dados**.
- Contribuir ativamente para o **roteiro da UE para combater o tráfico de droga** e a criminalidade organizada, nomeadamente aplicando as boas práticas identificadas na avaliação temática de Schengen sobre a luta contra o tráfico de droga.

6. PRÓXIMAS ETAPAS

O presente relatório mostra que foram alcançados **progressos críticos nos planos legislativo e operacional** para aplicar as prioridades identificadas no relatório sobre o estado de Schengen de 2023. Concretamente, foram tomadas medidas específicas para consolidar e continuar a reforçar o ciclo de governação de Schengen, para reforçar ainda mais as fronteiras externas da UE, para aumentar a eficácia do sistema de regresso, para aumentar a segurança interna e para melhorar a aplicação da política de vistos da UE. Foram igualmente dados passos iniciais importantes para concluir o espaço Schengen com a adoção, em dezembro, da decisão do Conselho relativa à supressão dos controlos nas fronteiras internas aéreas e marítimas da Bulgária e da Roménia. O relatório sobre o estado de Schengen de 2024 identifica as lacunas remanescentes relacionadas com a aplicação do ciclo de 2023-2024, bem como os desafios emergentes para o espaço Schengen e as ações prioritárias para o ciclo de Schengen de 2024-2025.

Além disso, para facilitar a execução destas prioridades, a Comissão apresentou igualmente uma proposta de **recomendação do Conselho para o ciclo de Schengen 2024/2025**, que convida o Conselho a adotar na próxima reunião do Conselho Schengen, em junho de 2024⁶⁹.

Os elementos apresentados neste novo ciclo de Schengen devem constituir a base para um **diálogo político** reforçado, tanto a nível nacional como europeu, nomeadamente no Parlamento Europeu e no Conselho.

⁶⁹ As caixas relativas às prioridades apresentadas ao longo do presente relatório devem ser lidas em complemento da proposta de recomendação do Conselho e servem para uma maior contextualização da mesma.